

Geografia Agrária I – Profa. Dra. Valeria de Marcos

Texto 14 – item 4.2 (1) aula 7

MARTINS, J. de S. Os camponeses e a política no Brasil. \_\_\_\_\_ Os camponeses e a política no Brasil. Petrópolis-RJ: Vozes, 1990. p. 21-102.

42 wj

JOSE DE SOUZA MARTINS

# OS CAMPONESES E A POLÍTICA NO BRASIL

*As lutas sociais no campo  
e seu lugar no processo político*

4ª Edição



Petrópolis  
1990

## Capítulo I Os camponeses e a política no Brasil \*

### Introdução

As palavras “camponês” e “campesinato” são das mais recentes no vocabulário brasileiro, aí chegadas pelo caminho da importação política.\*\* Introduzidas em definitivo pelas esquerdas há pouco mais de duas décadas, procuraram dar conta das lutas dos trabalhadores do campo que irromperam em vários pontos do país nos anos cinquenta. Antes disso, um trabalhador parecido, que na Europa e em outros países da América Latina é classificado como camponês, tinha aqui denominações próprias, específicas até em cada região. Famoso tornou-se o *caipira*, palavra provavelmente de origem indígena, usada para designar o camponês das regiões de São Paulo, Minas Gerais, de Goiás, do Paraná, do Mato Grosso do Sul. No litoral paulista, esse mesmo trabalhador é denominado de *caçicara*. No Nordeste do país,

\* Trabalho apresentado no Seminário sobre “Estatística política do campesinato na América Latina”, organizado pelo Prof. Pablo Gonzalez Casanova e patrocinado pela Universidade Nacional Autónoma do México, Cidade do México, janeiro de 1981.  
\*\* Neste trabalho trato de diferentes formas de campesinato da sociedade brasileira, particularmente daquelas desenhadas da propriedade da terra. Na concepção de camponês, não estou incluindo o trabalhador assalariado do campo.

chamam-no de *tabareu*. Noutras partes é conhecido como *caboco*, palavra muito difundida que quer dizer diferentes coisas em diferentes épocas e em diferentes lugares: em São Paulo do século XVII era designação depreciativa pela qual se nomeavam os mestiços de índios e brancos; no Norte e no Centro-Oeste do país é palavra empregada para designar o pagão do orixá, sendo nome que se dá ao índio, mesmo em contato com o branco; em várias regiões é palavra que designa o homem do campo, o trabalhador.

São palavras que desde tempos remotos têm duplo sentido. Referem-se aos que vivem lá longe, no campo, fora das povoações e das cidades, e que, por isso, são também rústicos, atrasados ou, então, ingênuos, inacessíveis. Têm também o sentido de tolo, de tonto. As vezes querem dizer também "preguiçoso", que não gosta do trabalho. No conjunto, são palavras depreciativas, ofensivas. Isso talvez explique por que essas palavras foram desaparecendo do vocabulário cotidiano, encontrando um último refúgio nos dicionários dos folcloristas. É significativo que a progressiva inutilidade dessas palavras tenha correspondido aproximadamente ao crescimento das lutas camponesas e à entrada da situação do campesinato no debate político nacional.

Também os proprietários de terra tinham designações distintas conforme a região e a atividade: *estancieiros* no Sul; *fazendeiros* em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Paraná; *senhores de engenho* no Nordeste; *seringueiros* no Norte. Mas também eles tiveram sua designação mudada a partir do mesmo debate que alcançou os camponeses — passaram a ser designados como *latifundiários*.

Essas novas palavras — *camponês* e *latifundiário* — são palavras políticas, que procuram expressar a unidade das respectivas situações de classe e, sobretudo, que procuram dar unidade às lutas dos camponeses. Não são, portanto, meras palavras. Estão enraizadas numa concepção da História, das lutas políticas e dos confrontos entre as classes sociais. Nesse plano, a palavra camponês não designa apenas

o seu novo nome, mas também o seu lugar social, não apenas no espaço geográfico, no campo em contraposição à povoação ou à cidade, mas na estrutura da sociedade; por isso, não é apenas um novo nome, mas pretende ser também a designação de um destino histórico.

Uma coisa, porém, é esse destino. Outra coisa é a concepção desse destino. O transplante da concepção de camponês de outras realidades históricas, particularmente da realidade russa dos fins do século XIX e do começo do século XX, para enquadrar e explicar a situação e as lutas no meio rural brasileiro, destes tempos recentes, é procedimento que apresenta suas dificuldades. O destino do camponês brasileiro passa a ser concebido através de um entendimento estrangeiro de destino do camponês (como estranha é a própria palavra nova que o designa) e que não corresponde à sua realidade, às contradições que vive, ao destino real que nasce de fato dessas contradições e não da imaginação política.

Caio Prado Júnior questionou em tempo o caráter metodologicamente insustentável dessa transposição mecânica. No seu entender, não tivemos nem termos no Brasil nada que se pareça ao camponês dessas concepções políticas. Tal camponês seria personagem de uma estrutura feudal ou dos restos do feudalismo, o que no entender daquele autor não tem cabimento. De um lado, porque o fazendeiro era um homem de negócios. De outro lado, porque as chamadas relações feudais ou semif feudais — como as várias formas de parceria — assimilam-se antes ao assalariado.

Não estou de acordo com essa formulação, como não estou de acordo com aquela outra que essa pretende criticar. Embora aqui ainda não seja o lugar para abordar mais extensamente a questão, que é mais questão política do que teórica, parece-me indispensável não esquecer as situações sociais específicas das diferentes classes, do mesmo modo que não se pode esquecer suas determinações singulares. Embora o fazendeiro fosse, e é ainda, um negociante, um produtor de mercadorias, embora não seja um rentista, é também um proprietário de terra. Ou seja, o seu lucro inclui

1. Luis de Câmara Cascudo, *Dicionário do Folclore Brasileiro*, terceira edição, Instituto Nacional do Livro, Brasília, 1971, vol. I, p. 192-193, p. 203; vol. II, p. 822. Amadeu Amaral, *O Dialeto Caeté*, Editora Atheneu Limitada, São Paulo, 1955, p. 103 e 106. Valdomiro Silveira, *O Mandado Catoco*, Livraria José Olympio Editores, Rio de Janeiro, 1974, p. 160. Edilberto Trigueiros, *A Lavoura e o Folclore da Baixa do São Francisco*, Ministério da Educação e Cultura, Rio de Janeiro, 1977, p. 69. Antônio Cândido, *Os Porceiros do Rio Bonito*, Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1964.

2. Caio Prado Júnior, "Contribuição para a Análise da Questão Agrária no Brasil", *Revista Brasileira*, n. 28, março-abril 1960, p. 163-238; Caio Prado Júnior, "Resposta", *A Revolução Brasileira*, Editora Brasiliense, São Paulo, 1966, esp. cap. II.

a renda capitalista da terra. Nessa condição, ele se distingue do burguês clássico, do mesmo modo que se distingue do senhor feudal. A questão do campesinato não se resolve, igualmente, ignorando ou minimizando a sua existência. É muito arbitrário reduzir o colono da fazenda de café ou o morador do *engenho de açúcar* à condição de assalariado. Em ambos os casos, a relação concreta do trabalhador com o fazendeiro é uma relação complexa e contraditória, onde se combinam o pagamento de diárias em dinheiro e/ou o trabalho gratuito, e a produção direta de alimentos. O mesmo ocorre com a situação das várias modalidades de *parceiros*, que entregam ao dono da terra uma parte da produção ou que dele recebem uma parte da produção.

Do mesmo modo, a questão não se resolve pelo procedimento classificatório e positivista de segmentar a relação concreta em várias relações abstratas, segundo cada modalidade de pagamento, para identificar numa relação pura inexistente, como a da remuneração em dinheiro, o caráter salarial do trabalho e das relações de produção nas fazendas. Tal procedimento violenta o vínculo real que faz da produção direta dos meios de vida uma mediação (e, portanto, determinação) do pagamento em dinheiro.

As diferentes palavras, que em diferentes lugares designavam o camponês, tinham um duplo sentido, como disse

3. Em trabalho recente, o agrônomo José Graziano da Silva reolma o problema das relações de produção na grande fazenda de café. Pretendendo desenvolver um esquema equidistante entre a interpretação do colono e da parceria como relações salariais e capitalistas, de um lado, e a interpretação contrária, de que tais relações eram contraditoriamente relações não-capitalistas de produção empreendidas pelo próprio processo de reprodução do capital, esse autor faz na verdade uma análise do trabalho verdadeiramente assalariado dos trabalhadores temporários e não do colono. Essa discussão não constitui uma terceira alternativa. Ela se refere a uma modalidade institucionalizada de exploração do trabalho, sob regime de salário, que tinha funções complementares na época da safra, em relação ao trabalho dos colonos, desde as origens do colono. Era, aliás, condúção para que o trabalho essencial da fazenda se organizasse sob o regime das relações não-capitalistas de produção do colono, que combinava pagamento em dinheiro, produção direta dos meios de vida, trabalho gratuito e assalariamento de trabalhadores auxiliares pelo próprio colono. Essa relação complexa e contraditória não se des- vende pelo procedimento classificatório e positivista de privilegiar determinados aspectos do processo de valorização e, a partir daí, procurar definir o sentido da ação econômica do fazendeiro e da produção do colono, com a abstração... Cf. José Graziano da Silva, *Progresso Técnico e Relações de Trabalho na Agricultura Paulista*, Volume II, Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1980, p. 184-185. Cf., também, José de Souza Martins, *O Caminho da Terra*, Livraria Editora Ciências Humanas, São Paulo, 1979, esp. a primeira parte o regime de colono nas fazendas de café, p. 7-93. Convém esclarecer, porque a ambigüidade do termo de Graziano sugere a dúvida, que meu trabalho versa sobre o período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, sobre o período de constituição e institucionalização do colono. Já o trabalho de Graziano versa sobre o outro extremo do processo, sobre a crise do colono e a crescente importância do assalariado temporário na economia das fazendas de café e de cana-de-çúcar.

antes. Definiam-no como aquele que está em *outro lugar*, no que se refere ao espaço, e como aquele que não está senão ocasionalmente, e nas margens, *nesta sociedade*. Ele não é de fora, mas também não é de dentro. Ele é, num certo sentido, um *excluído*. É assim, excluído, que os militantes, os partidos e os grupos políticos vão encontrá-lo, como se fosse um estranho chegando retardatário ao debate político. Isso lerá muito a ver com a forma como será tratado, até mesmo por aqueles que se diziam e se dizem seus aliados — às vezes será encarado como um perigo, outras vezes como um incapaz de fazer história, de definir e atuar no processo histórico senão no sentido de contê-lo. Isso definirá também o modo de colocá-lo no debate político — através da "conscientização" ou da "aliança subordinada" às diretrizes da classe operária. Disso falaremos depois.

A *exclusão do camponês do pacto político* é o fato que cercará o entendimento da sua ação política. Mas essa exclusão não é, como às vezes tem sido entendida, mera exclusão política. Por isso, é necessário entender a história dessa exclusão, seus mecanismos econômicos, sociais, políticos. Essa exclusão define justamente o lugar do camponês no processo histórico. A ausência de um conceito, de uma categoria, que o localize socialmente e o defina de modo completo e uniforme constitui exatamente a clara expressão da forma como tem se dado a *sua participação nesse processo* — alguém que participa como se não fosse essencial, como se não estivesse participando. O escamoteamento conceitual é o produto necessário, a forma necessária e eloquente da definição do modo como o camponês tem tomado parte no processo histórico brasileiro — como um excluído, um inferior, um ausente que ele realmente é: *ausente na apropriação dos resultados objetivos do seu trabalho, que aparece como se fosse desnecessário, de um lado, e alheio, de outro lado*.

Essa exclusão ideológica é tão profunda, tão radical, que alguns dos mais importantes acontecimentos políticos da história contemporânea do Brasil são camponeses e, não obstante, desconhecidos não só da imensa massa do povo, como também dos intelectuais, exceção feita a este ou àquele que por razões profissionais se vê obrigado a saber

de certas coisas. Na cabeça de muita gente fina da universidade, da Igreja, da intelectualidade esclarecida, estão ausentes esses acontecimentos. Eles não se somam à concepção de história já elaborada e cristalizada na cabeça dos intelectuais. A história brasileira, mesmo aquela cultivada por alguns setores de esquerda, é uma história urbana — uma história dos que mandam e, particularmente, uma história dos que participam do pacto político. A mesma exclusão, aliás, afeta também o índio, esse parente próximo do camponês brasileiro. Até hoje não se reconstruiu a história das lutas indígenas no Brasil, as formas do confronto entre índios e brancos que continuam até nossos dias. Do mesmo modo, quase nada sabemos sobre a resistência e as lutas do escravo negro. A história do Brasil é a história das suas classes dominantes, é uma história de senhores e generais, não é uma história de trabalhadores e de rebeldes.

A maior guerra popular da história contemporânea do Brasil foi a Guerra do Contestado, uma guerra camponesa no sul do país, nas regiões do Paraná e Santa Catarina, de 1912 a 1916. Abrangeu 20 mil rebeldes, envolveu metade dos efetivos do Exército brasileiro em 1914, mais uma tropa de mil "vaqueanos", combatentes irregulares. Deixou um saldo de pelo menos três mil mortos. Pouco antes, em 1896-1897, a Guerra de Canudos, nos sertões da Bahia, que durou cerca de um ano, também envolvera metade do Exército e milhares de camponeses, tivera uns cinco mil mortos entre estes, impondo severas derrotas às forças militares. Enquanto uma greve na região industrial de São Paulo estimula dúzias de artigos, teses e livros sobre a classe operária e os rumos históricos do país, a Revolta do Formoso, que por mais de uma década, nos anos cinqüenta e sessenta, implantou um território livre dominado por

camponeses no centro do país, no Estado de Goiás, permanece como assunto esquecido e sem importância. De outros acontecimentos similares, que serão objeto de referência ao longo deste trabalho, pouco se sabe e pouco se dizem nas análises do processo histórico e político brasileiro. Poucos sabem e se dão conta de que o camponato brasileiro é a única classe social que, desde a proclamação da República, tem uma reiterada experiência direta de confronto militar com o Exército: em Canudos, no Contestado, e, de um outro modo, em Trombas e Formoso; ou, então, uma experiência de intervenção direta do Exército: na insurreição do Sudoeste do Paraná, no Nordeste, e mais recentemente nos conflitos camponeses do Araguaia-Tocantins. Nas disputas entre as classes dominantes e os trabalhadores urbanos, a interferência do Estado se dá por outros meios. Quando os conflitos se exacerbam, a intervenção tem geralmente cabido à polícia política ou à polícia militar. Esse fato político não mereceu ainda uma análise. Embora não vá ser tratado neste trabalho, é necessário ao menos apontá-lo.

Uma perspectiva evolucionista tem permeado estudos, de brasileiros e não-brasileiros, a respeito dos movimentos sociais no campo. A partir do caso brasileiro, concretamente, tal perspectiva ordena os diferentes movimentos da seguinte maneira: messianismo, como aconteceu em Canudos e no Contestado; banditismo social, como aconteceu no Nordeste com Antônio Silvino e Lampião; associativismo e sindicalismo, como aconteceu com as Ligas Camponesas e com os sindicatos de trabalhadores rurais. Essa perspectiva é congruente com a concepção, difundida particularmente entre autores marxistas, mas não só entre eles, de que os movimentos camponeses tendem a se constituir em movimentos pré-políticos. Apenas a partir de uma força de fora, isto é, de cima, é que esses movimentos podem se transformar em movimentos políticos propriamente ditos. Na

4 Cf. Dughes Taketka Monteiro, *Os Etranges do Novo Século*, Livraria Duas Cidades, São Paulo, 1974, p. 277. Cf., também, Maurício Vinhas de Queiroz, *Messianismo e Conflito Social* (A guerra sertaneja do Contestado: 1912/1916), Editora Civilização Brasileira S.A., Rio de Janeiro, 1968; Maria Isaura Pereira de Queiroz, *La Guerre Sociale au Brésil: Le Mouvement Messianique du Contestado*, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, Boletim n. 187, São Paulo, 1957; Oswaldo Rodrigues Cabral, *A Campanha do Contestado*, 2ª edição, Editora Lunardelli, Florianópolis, 1979; Laís Mourão, "Contestado: a gestão social do messias", in *Cadernos*, n. 7, outubro de 1974, Centro de Estudos Rurais e Urbanos, p. 59-98.

5. Enciclicas da Cunha, Os Sertões, Livraria Francisco Alves, 25ª edição, Rio de Janeiro, 1957; esse livro constitui uma clara evidência daquelas afirmações — sua leitura dissimulada deve-se antes a sua beleza literária do que ao interesse político — sua pelos fatos graves da vida camponesa que ali relata. Edmundo Monte, *A Guerra Social de Canudos*, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1973; Rui Raó, *Camponatos e Fundações*, 2ª edição, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1965.

6. Cf. Janina Amado, *Movimentos Sociais no Campo: a Revolta de Formoso*, Goiás, 1974/1964, Projeto de Interâmbio de Pesquisa Social em Agricultura, Rio de Janeiro, abril de 1960 (mimeo.); Maurício Carvalho, "A guerra camponesa de Trombas de Formoso", in *Movimento*, n. 164, São Paulo, 21 de agosto de 1978, p. 7-9.

7. "...eu me inclino a pensar que a ideia de um movimento camponês geral, a menos que esteja inspirado de fora ou, melhor ainda, de cima, não é absolutamente viável". Cf. Eric J. Hobsbawm, *Los Campesinos y la Política*, Editorial Anagrama, Barcelona, 1976, p. 22. Cf., também, Eric J. Hobsbawm, *Rebeliónes Primitivas*, Ediciones Ariel, Barcelona, 1968, p. 11-28. Apesar das reservas oportunas que apresenta, um trabalho tão sugestivo como o de Anibal Quijano, devido ao próprio recurso clássico,

realidade concreta do processo social, entretanto, diversamente da realidade da análise histórica e sociológica, as coisas não são necessariamente assim. Não é demais lembrar que na análise de Marx o processo social se concretiza na tendência que ele oculta, mas também na aparência de imobilidade ou de avanço e recuo que ele manifesta. Isso porque o processo histórico tem na sua essência a contradição que gera e confronta as classes entre si opostas, mas contém também a desigualdade dos ritmos de desenvolvimento histórico, sobrepondo a desigualdade entre as relações sociais e a interpretação dessas relações por aqueles que as vivem.

Não fosse assim, ficaria a impressão completamente falsa de que os movimentos messiânicos deixaram de existir com o fim da Guerra do Contestado, em 1916, ou com a morte do Padre Cícero, em 1934. Ainda em 1938, os místicos reunidos em Pau de Colher, no sertão baiano, foram destruídos por uma força militar de Pernambuco. Em 1955, camponeses de Malacacheta, Minas Gerais, vivem um surto messiânico na espera do juízo final. Nestes nossos dias, camponeses organizados em grupos religiosos e milenaristas, como os do Divino Pai Eterno, da Maria da Praia, da Bandeira Verde, tem uma presença quase sempre ativa nas lutas camponesas de Goiás, do Pará, do Mato Grosso, do Maranhão.

O mesmo se pode dizer do banditismo social. A morte de Corisco, antigo companheiro de Lampião, em 1940, não exterminou o cangaço, pois que continuaram quase inalteradas as bases sociais do banditismo e do misticismo. O jagunço reaparece, agora como bandido isolado, como arma de aluguel, a serviço de fazendeiros e políticos, mas disputas pelo poder e nas disputas pela terra, no Paraná, na

ficário que utiliza, para distinguir movimentos políticos e movimentos pré-políticos, acaba inadvertidamente sugerindo uma sequência, um contínuo e uma evolução. Cf. Anibal Quijano Obregón, "Los movimientos campesinos contemporáneos en América Latina", in S. M. Lipset e A. E. Solari (org.), *Eliés y Desarrollo en América Latina*, Editorial Paidós, 2ª edição, Buenos Aires 1971, esp. p. 258a.

8. Cf. Karl Marx, *Elementos Fundamentales para la Crítica de la Economía Política*, volumen I, trad. Pedro Scaon, Siglo Veintiuno Argentina Editores S.A., Buenos Aires, 1971, p. 30-31; Karl Marx, *El Capital* — Crítica de la Economía Política, trad. Wenceslao Roosa, Fondo de Cultura Económica, México, 1959, tomo II, p. 37; Henri Lefebvre, *Pour-Commire la Pensée de Lenin*, Paris, 1957, p. 205-248.

9. "75 anos após Canudos o sertanejo não mudou", in *O Estado de São Paulo*, Lavínia Progresso Editora, Salvador, 1958; Maria Isaura Pereira de Queiroz, *Sociologia e Política*, O Mesianismo no Brasil e no Mundo, Dominus Editora/Editora da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1965.

Amazônia, no Nordeste, no Centro-Oeste. O caso mais documentado é o do Sindicato do Crime, no Nordeste, hoje com a função definida de eliminar camponeses em várias regiões. Os próprios camponeses envolvidos são recrutados como matadores. Isso não impede, porém, que bandidos isolados envolvidos em demoradas buscas de vingança pessoal por razões de terra, de sangue ou de honra, se envolvam em lutas ao lado de camponeses ameaçados de perderem as suas terras, como aconteceu com o bandido Fluro Gomes Novaes, assassinado em 1971, envolvido numa longa luta de família, e que se pôs ao lado dos camponeses de Pernambuco ameaçados por seu coteiro. "Também na insurreição camponesa de 1957, no sudoeste do Paraná, uma insurreição claramente política e não pré-política, os camponeses contaram com apoio de bandidos da fronteira. Um deles, Pedro Santin, colocouse à frente de um grupo de mais de vinte bandidos para vingar a honra da filha de um camponês, seu compadre, que havia sido violada pelos jagunços que, a serviço da companhia de terras, desejavam expulsar os lavradores."

Mais significativos, ainda, são os casos em que o próprio movimento pré-político ocorre depois, e com os mesmos personagens, do movimento político. Um dos casos é o do camponês Antônio Joaquim Medeiros, conhecido como "Chapéu de Couro". Foi um dos líderes dos trabalhadores rurais de Pernambuco, no período do governo de Miguel Arraes, tendo sido companheiro de João Severino da Silva, um dos ativistas das Ligas Camponesas. Após o golpe de 1964, no período de bárbara repressão aos camponeses do Nordeste, que se seguiu, Chapéu de Couro caiu no cangaço, formando um bando. Em fins de 1964, o grupo já havia assaltado vários engenhos de açúcar e escapado de vários cercos da polícia. "Outro caso ocorreu em São Paulo,

10. Cf. Ricardo Kozlowski, "Garanhuns — uma cidade convive com o medo", *O Estado de São Paulo*, 13 de abril de 1975, p. 34; "O Nordeste cre que se baixa a cortina e o cangaço em Alagoas", *Folha de São Paulo*, 2 de junho de 1972, p. 56; "Fuga de dois pistoleiros teve 11 feridos", *Diário da Manhã*, 8 de novembro de 1965, p. 5.

11. Cf. Joseph Wainwright Fowler, *The Frontier in the South-West of Paraná*, from 1940, B. Phil. thesis, Oxford, 1971, p. 51-52.

12. "De qualquer modo, porém, 'Chapéu de Couro' existe e revive no Nordeste, a ele se transformou em personagem do candoroso popular, cujos vivazes quebra recordes de venda nas feiras do interior e da capital pernambucanas". O comandante da volante que perseguia Chapéu de Couro, após desistir da perseguição, declarou (Sabão se referia aos 100 mil habitantes da zona escuriteira). Cf. "O homem mais fãbio do Nordeste", *Visão*, 20 de novembro de 1964, p. 68.

na região da Alta Araraquarense, em Santa Fé do Sul. Ali houve, dos anos cinquenta até a época do golpe, um ativo movimento político de camponeses que trabalhavam em terras das fazendas sob o regime de arrendamento e que estavam ameaçados de despejo. Com o golpe de 64, o movimento foi desmantelado, o líder Jofre Corrêa Neto fugiu, sendo preso mais tarde em Jundiá. Após esse período, um pequeno proprietário que estivera ligado ao movimento e a Jofre passou por um processo de transformação mística e desencadeou, no mesmo lugar, um movimento messiânico. Em consequência, foi preso e enviado pela Justiça Militar ao Manicômio Judiciário. Ali permaneceu longos anos, até ser libertado em 1979, após a interferência da Igreja.<sup>13</sup>

Essas considerações não pretendem invalidar a distinção entre movimentos pré-políticos e movimentos políticos, mas apenas relativizá-la no que se refere aos movimentos camponeses. Os próprios partidos propriamente políticos, mesmo os de esquerda, têm uma boa dose de envolvimento e responsabilidade na orientação pré-política dos movimentos camponeses no Brasil, como espero deixar claro mais adiante. Isso não impede que se constate que o caráter propriamente político, na acepção da distinção acima, se define no movimento camponês a partir do final dos anos quarenta, e mais significativamente a partir dos anos cinquenta. O movimento sindical e político-partidário no campo passa a cobrir uma boa parte do espaço que antes era ocupado pelo messianismo e pelo banditismo social, mas não cobre, mesmo hoje, todo o espaço. É significativo que movimentos messiânicos e o movimento sindical se entrecruzem com frequência, sem causar nos seus participantes o mesmo choque que tal cruzamento causa nos guardiães da pureza política das lutas populares. Isso provavelmente tem a ver com o forte caráter de classe média que as lideranças de esquerda sempre tiveram no Brasil e com o forte materialismo racionalista que decorre dessa condição. O que leva as esquerdas, no campo, a fazerem com frequência, até inadvertidamente, do proselitismo político um proselitismo religioso, apresentando o materialismo pequeno-burguês como condição necessária da luta pelo socialismo, como crença que deve ocupar o espaço ocupado pela religião

<sup>13</sup> Cf. Ricardo Carvalho, "O caso Galdino", *Cadernos de Opinião*, n. 14, outubro/novembro de 1992, p. 1722.

camponesa. O desconhecimento da vida e da realidade do camponês, e sobretudo da história dos camponeses, leva a uma superestimação do misticismo e ao desconhecimento das formas peculiares do seu materialismo. Leva, sobretudo, a confundir a religião camponesa como a causa do caráter pré-político dos movimentos e das lutas camponesas. Isso impede que se veja a condição do caráter pré-político na própria estrutura social em que se insere o camponês. O localismo e o misticismo do campesinato não podem ser explicados como limitações de classe dos camponeses, mas devem ser buscados nas condições sociais da classe.

Este trabalho cobre um período definido da história política contemporânea do campesinato brasileiro. Grosso modo, abrange a fase que vai da abolição da escravidão (1888) até o golpe militar de 1964. Referências feitas a épocas anteriores e posteriores ocorrem unicamente como recurso para ilustrar uma constatação ou demonstrar uma hipótese. Essa delimitação tem o seu sentido: o fim da escravidão redefine as condições de existência do campesinato; o golpe de Estado põe fim às alternativas que estavam contidas nas lutas camponesas da época e deixa aberto apenas o caminho da sindicalização. Ao mesmo tempo, através do Estatuto da Terra, de fins de 1964, abre caminho para que o governo federal enquadre e administre institucionalmente as reivindicações e os surtos de inquietação camponesa: o Estatuto abre a possibilidade da reforma agrária localizada e restrita nas áreas de tensão social grave, ao mesmo tempo que descarta a possibilidade de uma reforma agrária de âmbito nacional. O governo militar poderá, assim, a partir de então, controlar duas tendências aparentemente contraditórias em favor da primeira: de um lado uma política deliberada de concentração fundiária e de constituição de grandes empresas no campo; de outro lado, uma política de redistribuição de terras nos lugares em que as tensões sociais possam ser definidas como um perigo à segurança nacional, isto é, à estabilidade do regime militar.

#### 1. As origens sociais do campesinato tradicional

No período colonial, quem não tivesse sangue limpo, quem fosse bastardo, mestiço de branco e índia, estava excluído



da herança." A interdição da propriedade, desse modo, alcançava não só o índio reduzido à condição de peça e escravado, nas fazendas e nos aldeamentos organizados e administrados pelos padres e pelas câmaras, como alcançava também o filho de branco sem pureza de sangue. No século XVI este ainda aparecia arrolado como simples escravo, eventualmente alforriado e recomendado à misericórdia da viúva nas disposições testamentárias de seu pai branco. Cessada a legalidade da escravidão indígena no começo do século seguinte, a não ser em circunstâncias e períodos definidos, como o da escravização da presa de "guerra justa", o índio e o mestiço entraram para o rol dos agregados da fazenda, excluídos do direito de propriedade, obrigados ao pagamento de tributos variados, desde serviços até gêneros, segundo a época, as circunstâncias e as condições do fazendeiro.

O próprio índio, cujas terras fossem alcançadas pela concessão de sesmarias, era com frequência utilizado em disputas de famílias, basicamente disputas pela terra, como aconteceu com os índios Jucá, subjugados pela família Feltosa, do Ceará, empregados nas suas disputas territoriais e políticas com a família Monte, no século XVIII."

Um terceiro grupo veio engrossar e diferenciar o campesinato durante o período colonial: o dos excluídos e empobrecidos pelo morgadio, regime que tornava o primogênito herdeiro legal dos bens de um fazendeiro. Isso fazia dos outros herdeiros uma espécie de agregados do patri-mônio herdado com base na primogenitura. O morgadio só foi extinto no Império, em 1835, tendo sido causa tanto do empobrecimento da população" quanto de muitos conflitos de famílias que perduraram por longos anos." Tudo

14 Cf. Pedro Taques de Almeida Paes Leme, "Nobiliarquia Paulistana", Revista Triunfal do Instituto Histórico, Geográfico e Ethnográfico do Brasil, como XXXV, Parte Primeira, H. E. Gamier Livro-Editor, Rio de Janeiro, 1973, p. 84; Manuel da Fonseca, Vida do Venerável Padre Belchior de Pontes da Companhia de Jesus da Província do Brasil, Anno MDCCCLIII. Reeditada pela Companhia Melhoramentos de São Paulo, São Paulo, s/d., p. 235.  
15 Cf. Luis de Aguiar Costa Pinto, Lutas de Famílias no Brasil, 2ª edição, Cia. Editora Nacional/Instituto Nacional do Livro, São Paulo, 1960, p. 61, 94, 112; Billy Jaynes Chandler, The Feltosas and the Strife dos Tabernaes (The History of a Family and a Community in Northeast Brazil, 1700-1850), University of Florida Press, Gainesville, 1972, p. 27.  
16 Há outro fator que teria também contribuído para o empobrecimento da população colonial, embora em proporções relativamente pequenas. São os vintados, os de meia-noite e sobretudo os morgados". Cf. Caio Prado Junior, Formação do Brasil Contemporâneo, 5ª edição, Editora Brasiliense Limitada, São Paulo, 1977, p. 224 (nota 35).  
17 O "morgado", existente no Brasil até ser extinto pela lei n. 56, de 5 de outubro de 1835, fazia da herança um problema de santificação social reservando e doando, entre outras coisas, de condidos de famílias". Cf. Luiz de Aguiar Costa Pinto, op. cit., p. 102 (nota 18).

indica que a extinção do morgadio teve por finalidade impedir a constituição de uma aristocracia fundiária que monopolizasse os cargos políticos do Senado do Império com base em direitos hereditários." Segundo Maria Isaura Pereira de Queiroz, a extinção do morgadio estimulou os casamentos intrafamiliares", o que pode ser indício de uma tentativa de resistência à quebra das relações e privilégios que garantiam aos fazendeiros não só um monopólio da classe sobre a terra, mas também sobre escravos e agregados.

O morgadio interditava a dispersão da riqueza pela herança, mas não impedia a abertura de novas fazendas e a constituição de novas propriedades mediante simples ocupação e uso da terra. Aliás, era esse o processo de obtenção de sesmarias: o futuro sesmeiro ocupava antes a terra, abria sua fazenda e só assim se credenciava para obter a concessão e a legitimação da sesmaria. O emprego útil da terra era a base da legitimação." Por esse motivo, terras abandonadas, como ocorreu com frequência onde os terreiros se tornaram "cansados", ainda que já concedidos em sesmarias, podiam cair em comissão, revertendo à Coroa, possibilitando a sua entrega a um novo sesmeiro."

Justamente o morgadio indica uma das características mais importantes do regime de sesmarias: a formulação de critérios que impedissem a fragmentação da fazenda e a fragmentação da família. Mesmo após a extinção do morgadio, os casamentos intrafamiliares não foram o único recurso que os fazendeiros utilizaram para impedir essa fragmentação. Usou-se largamente, em todas as regiões do país, o recurso de manutenção das terras indivisas, em comum, entre os herdeiros, baseada no consenso sobre limi-

18 Cf. Victor Nunes Leal, Coronarismo, Escravidão e Voto, 2ª edição, Editora Alameda, São Paulo, 1975, p. 54.  
19 Cf. Maria Isaura Pereira de Queiroz, O Mercantilismo Local na Vida Política Brasileira e Outros Estudos, Editora Alameda, São Paulo, 1970, p. 45 (nota 27).  
20 Rui Chirre Lima, Pequena História do Brasil: Sesmarias e Terras Desoladas, 2ª edição, Livraria Sullua Editora, Porto Alegre, 1964; Caio Prado Junior, "Sesmarias", in Revista de Arqueologia, Departamento Municipal de Cultura, São Paulo, 1962, p. 143.  
21 Cf. Fausto Carmo Maia, loc. cit., p. 183. "Não é a terra o que o soberano doava, mas o beneficiário, o destinatário dela". Cf. Róchira Pontes, História do Brasil (Livraria, s/d., vol. III, p. 124-126, opus São Paulo, Editora Maua, cit., p. 186. "... O Capitão Manoel Fernando, morador em a Vila de São Paulo, fazendeiro de relação, não que havia tempo de cinco anos se passara para os campos do Rio de Janeiro para assistir sua mãe e por lá não achar paragem nem terras por serem campos desertos e só achar hábeis e úteis as terras que lhe foram dadas e fazenda em a Vila de São Paulo, pertencente a vida e foz de todos sem de salienta campo de açúcar para pertencente..." Cf. Dom Martimho Johnson, Livro do Tombo do Arquivo de São Bento do Cidade de São Paulo, Coleção da Revista de História, São Paulo, 1977, p. 81-82.

tes e direitos aproximados de cada herdeiro. Provavelmente, a manutenção das terras em comum já ocorria muito antes que fosse extinto o morgadio, cujas regras operaram, ao que parece, em condições limitadas. Antônio Augusto Arrantes Neto fez recentemente observações muito interessantes no sermão da Bahia sobre critérios de herança baseados na apropriação familiar em comum da terra da fazenda. "Ali, os herdeiros delegaram a determinados membros da família o registro de memória de amplas genealogias cobrindo largos territórios e que consistiu uma espécie de mapa dos vínculos de família e dos direitos de cada herdeiro ao longo de muitas gerações. Há indicações de que tal procedimento estende-se a outras regiões do país onde as terras foram mantidas em comum durante muito tempo, às vezes durante séculos."

A massa dos excluídos constituída durante o período colonial não era, pois, massa indiferenciada. Isso permitia a um branco deserdado pelo morgadio abrir a sua própria posse, onde pudesse, e obter assim a sua sesmaria. Já um mestiço pobre podia abrir a sua posse, mas, devido aos mecanismos tradicionais de exclusão que alcançavam o impuro de sangue, dificilmente podia tornar-se um sesmeiro. Quando no começo do século XIX um desembargador da Casa de Suplicação da Corte do Rio de Janeiro solicitou 8 léguas (52,8 km) de sesmarias no Rio Grande, na região da Serra do Mar, em São Paulo, uma das pessoas que tinha fazenda naquelas terras apresentou como prova do seu domínio, opoñdo-se à concessão pretendida, dois agregados para confirmarem o seu direito à terra. "O agregado, na verdade, efetivava domínio em nome do fazendeiro, situação que não será expressamente modificada pela Lei de Terras na validação ou revalidação de direito sobre terras possuídas por particulares."

22. Antônio Augusto Arrantes Neto, *A Sesmaria Familiar — Uma Análise Estrutural do Morgadio, Cadernos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*, n. 5, Universidade de Brasília, s/n, 1976, p. 12.  
23. Bill' Torres Chandler, ob. cit., p. 128; Lena Gaspario Branco Pereira Costa, 1978, p. 285; Raulino Williams, *Uma Vila Brasileira Social*, Editora Cultrix, São Paulo, Durand do Iório, São Paulo, 1961, p. 72-74.  
24. Relatório Geral da Câmara Municipal de São Paulo (1808-1813), vol. XIV, Typographia Parahyba, São Paulo, 1922, p. 351-353.  
25. A Lei de Terras (Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850) não se refere expressamente à situação dos agregados nem os trata como possesores. Muitos deles tinham feito posse em nome dos fazendeiros. Cf. Lei n. 601, pp. INCEA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, *Vade-Mecum Agrário*, Volume I, Centro Gráfico do Senado Federal, Brasília, 1978, p. 43s.

Do mesmo modo, a concessão da sesmaria tinha precedência legal sobre direitos de posseiros. Não era raro o fazendeiro encontrar, no território de que se tornara sesmeiro, posseiros instalados com suas roças e seus ranchos. Dependia do fazendeiro aceitar ou não a permanência desses posseiros como agregados. De qualquer modo, se não lhe conviesse mantê-los no interior da propriedade, estava obrigado unicamente a indenizá-los pelas benfeitorias, como a Lei de Terras o confirmará. "A posse do fazendeiro conduzia à legitimação através do título de sesmaria, o mesmo não se dava com a posse do camponês, do mestiço, cujos direitos se efetivavam em nome do fazendeiro. Basicamente, tais situações configuravam a desigualdade dos direitos entre o fazendeiro e o camponês — desigualdade essa que definia os que tinham e os que não tinham direitos, os incluídos e os excluídos."

Com isso, os direitos dos camponeses que viviam como agregados só eram reconhecidos como extensão dos direitos do fazendeiro, como concessão deste, como questão privada e não como questão pública. Isso não fazia do agregado um escravo do fazendeiro, um servo, como os servos da sociedade feudal. O código que regulava as relações do senhor com o escravo era um; o que regulava as relações do fazendeiro com o agregado era outro. Naquele, configurava-se uma relação de dominação, da pessoa sobre a coisa que era o escravo, cuja humanidade a relação escravista não reconhecia. Humano era o senhor, não o escravo. No outro, a relação era essencialmente a relação de troca — troca de serviços e produtos por favores, troca direta de coisas desiguais, controlada através de um complicado balanço de favores prestados e favores recebidos. Nesse plano, a natureza das coisas trocadas sofria mutações — pelo fato de viver e trabalhar autonomamente nas terras de um fazendeiro, um agregado podia retribuir-lhe defendendo o seu direito de se assenhorear de mais terras, de litigar com fazendeiros vizinhos, etc. Com isso, o agregado defendia tam-

26. Sobre posseiros acarrejados em sesmarias e sua compra pelos sesmeiros, mesmo quando se tratava de moradas de favor ou por semola, ver Raulino Williams, *Uma Vila Brasileira Social*, Editora Cultrix, São Paulo, 1961, p. 24-25. O artigo 5º, da Lei de Terras, estabeleceu que "As posses em circunstâncias de serem legitimadas, que se abatem em sesmaria ou outras concessões do Governo, não incidem em comissão ou revalidação por esta lei, só dando direito à indenização pelas benfeitorias". INCEA, ob. cit., p. 44.



bem o seu direito de estar na terra do fazendeiro. Mas não podia defender o direito de estar na terra, sem fazer dessa terra propriedade do seu fazendeiro. A sua luta era luta do outro.

Por isso, às vezes pode parecer estranha a expressão "morador de favor", que existia e existe todavia tanto no Nordeste quanto em outras regiões do país. Muitas vezes, alega-se que os vínculos entre o fazendeiro e o agregado, o morador, eram vínculos extra-econômicos, feudais, tomando-se como referência a moradia de favor, a moradia em terra alheia sem pagamento da renda. No meu modo de ver, a moradia de favor esconde duas relações entre si distintas: a do verdadeiro agregado, o mestiço, excluído do direito de propriedade e de herança, e a do parente, do membro da família, que o moragadio excluiu da herança e que no entanto permaneceu na terra, como era costume, até empobrecendo-se ao longo das gerações e do tempo. Muito provavelmente, nestes casos não cabia cobrança de renda por força mesmo dos vínculos de sangue.

Por outro lado, a concepção de morador de favor não esconde nada: favor com favor se paga. A moradia de favor envolve uma relação de troca que inclui e ultrapassa o trabalho e as relações de trabalho, já que a concepção de favor, como prestação pessoal, mas recíproca, envolve não apenas a produção material, mas a própria lealdade das partes: a defesa de supostos direitos de propriedade de um fazendeiro, bem como o abrigo e proteção ao camponês contra a perseguição policial por um crime cometido, etc.

A natureza da troca envolvida e embulada na concepção de favor evoluirá com o desenvolvimento econômico brasileiro para se definir mais concretamente como relação de arrendamento: terra em troca de renda em trabalho (como é o caso do cambão no Nordeste), em espécie (como é o caso da parceria em todas as regiões do país) e em dinheiro (como é o caso particularmente do arrendamento de terras no sul e no sudeste). Mas essa evolução será diferente para o fazendeiro e para o agregado.

A troca concebida como troca de favores era estabelecida com base num código de honra, que regulamentava as relações entre um e outro. Não era troca de coisa por coisa, como ocorre nas trocas comerciais características. Era troca de

tudo por tudo. Envolvia, por isso, desde as relações materiais, a cessão da terra em troca de parte dos gêneros alimentícios produzidos, até a recíproca lealdade, até a trama religiosa e do compadrio, pelo qual o agregado colocava seu filho sob tutela e proteção do fazendeiro-padrinho, tecendo uma teia de relações sagradas de prestação e lealdade recíprocas.

A exclusão do camponês vista até aqui é aquela que marcou o período escravista, em que o trabalho na grande fazenda era fundamentalmente executado pelo escravo negro, de origem africana. Há algumas suposições fundamentadas para entendermos por que, ao invés de empregar o trabalho de índios e agregados na grande lavoura de exportação, preferiu-se empregar o trabalho cativo do negro. De um lado, porque o fundamento do trabalho escravo estava no tráfico negro, era no comércio escravista e não na fazenda escravista que a escravidão se recitava." Por outro lado, essa situação tinha o seu sentido, já que permitia aos traficantes de escravos fazer do cativo renda capitalizada, extrair renda da colônia já antes da produção colonial, ao invés de extrai-la por meio de monopólio e renda territoriais. O tráfico negro e o trabalho escravo eram exatamente os fatores que retiravam da colônia qualquer caráter feudal. Permitiam que, ao invés da metrópole tirar renda da terra através de uma elite territorial, de um monopólio de classe ou de um monopólio estritamente estamental sobre o solo, tirasse renda na circulação, fazendo o escravo produzir renda capitalista antes de produzir mercadorias, cobrando tributo antes da produção e não depois da produção, como ocorria com a renda feudal, deslocando o problema da renda (colonial) da produção para a circulação das mercadorias, no caso do escravo." Com isso, a independência do território, em 1822, não representou um colapso para as relações coloniais. O monopólio da terra não se constituía na condição do trabalho escravo; ao contrário, a escravidão é que impunha a necessidade do monopólio rígido e de classe sobre a terra, para que os trabalhadores livres, os camponeses, mestiços, não viessem a organizar

27. Fernando A. Novais, Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1770-1825), Editora Hucitec, São Paulo, 1976, p. 92-106.  
28. Cf. See de Souza, "As Relações de Terra", Livraria Editora Ciências Humanas, São Paulo, 1979, esp. "Primárias: Parte: "A produção capitalista de relações não-capitalistas de produção: o regime de colono nas fazendas de café", p. 7-53.

uma economia paralela, livre da escravidão e livre, portanto, do tributo representado pelo escravo, pago pelo fazendeiro aos traficantes, já que a concorrência do trabalho livre tornaria economicamente insustentável o trabalho escravo.

Só posso, pois, compreender as determinações mais profundas da forma de camponato que se desenvolveu no Brasil no período colonial, e sobretudo a sua exclusão social, econômica e política, se compreendo que ela se determinava fundamentalmente pelo trabalho escravo e só num segundo plano pela forma de propriedade da terra que decorria da escravidão.

O camponês era, portanto, duplamente excluído: da condição de proprietário de terras e da condição de escravo, já que não podia ser convertido em renda capitalizada do tráfico colonial. Essa exclusão, portanto, das relações de propriedade, não o excluía da propriedade. Ele viveu, durante todo o tempo do escravismo, essa contradição que só se resolveu quando se resolveu a contradição maior representada pelo escravo numa economia capitalista de produção escravista de mercadorias.

Por isso, cabiam ao agregado funções ao mesmo tempo complementares e essenciais numa economia baseada no trabalho escravo. Com muita frequência, o agregado foi empregado na abertura de novas fazendas, na derrubada da mata, no preparo da terra. Foi assim nas fazendas de café de São Paulo e Rio de Janeiro durante o século XIX. A formação da fazenda era processo demorado, levava uns cinco anos até o café estar em condições de oferecer as primeiras safras rentáveis. Só então entrava o escravo no trato do café e na colheita do café. Como o escravo representava capital do fazendeiro, imobilizado sob a forma de renda capitalizada, o seu trabalho só tinha sentido em atividades que fossem imediatamente rentáveis, na produção de mercadorias. Como o fazendeiro não era um senhor feudal, mas um negociante-proprietário de terras e escravos, as tarefas que não tivessem retorno econômico rápido eram executadas por trabalhadores que nem representavam imobilização de capital nem de salário. O camponês incumbia-se da abertura de uma fazenda e implantação do café em troca do direito de plantar entre os cafeeiros gêneros de

que necessitasse, como milho, feijão, arroz, algodão. Formado o cafézal, recebia um pequeno pagamento em dinheiro correspondente ao número de cafeeiros formados. Segundo um fazendeiro paulista do começo do século a formação de uma fazenda saía assim de graça para o fazendeiro. Este não pagava ao lavrador, mas recebia, sob forma de renda em trabalho, o cafézal formado, em pagamento pelo direito do camponês produzir no terreno os gêneros de que necessitava. O pagamento em dinheiro já não era investimento de capital fixo, pois no quarto ou no quinto ano de formação do cafézal, quando transferido ao fazendeiro, a colheita de café daquele ano já era sobejantemente suficiente para cobrir os dispêndios monetários da fazenda. Às vezes, este permitia que o camponês livre retivesse para si o café eventualmente produzido antes da entrega do cafézal, outras vezes entrava de parceria nessa produção.

No Nordeste, a área a que se circunscreveu a cultura de cana-de-açúcar não tinha e não tem a elasticidade que teve o território do café, que foi se deslocando do Rio de Janeiro em direção a São Paulo, Minas, Paraná, renovando sempre o problema da abertura de novas fazendas em terras virgens. Ali a importância maior do agregado nas fazendas de cana-de-açúcar, restritas à Zona da Mata, foi na produção de gêneros alimentícios. Só excepcionalmente o escravo se dedicava a outra coisa que não fosse a produção de açúcar. Ali os agregados ou moradores encontraram a sua função econômica principal.

E, aliás, o que basicamente caracteriza os camponeses brasileiros durante todo esse tempo, como produtores de gêneros alimentícios de consumo interno, "lavoura de pobre" como ainda hoje se costuma dizer.

Mas não somente os agregados constituíam o camponato da época. Também havia os posseiros e os sítiantes. Ambos às vezes se confundiam, porque a condição de posseiro dizia respeito à relação jurídica com a terra, quando o camponês tinha a posse, mas não tinha o domínio. O sítiante era o pequeno agricultor independente, dono de um sítio, um lugar na terra, e não de uma sesmária. Agregados e moradores eram também, no entanto, tidos como sítian-

tes, já que sua área de roça no interior da fazenda também era definida como sítio, ou rogado.

Os sítiantes praticavam uma agricultura praticamente itinerante. Um autor dizia, em 1836, dos lavradores da província de São Paulo (que então incluía a do Paraná), "que muitos dos cultivadores, não satisfeitos com seus terrenos, vão após de outros que tenham matas, as quais destroem para as queimarem, e plantarem, e as abandonam quando ficam em arbustos pouco frondosos, ou em campos..." Desde o começo, esses sítiantes se caracterizaram por produzirem gêneros para alimento e gêneros para comércio." A produção dos agregados das fazendas poupava o fazendeiro justamente de dispêndios com a aquisição comercial de gêneros negociados pelos sítiantes. Ainda hoje no Nordeste as feiras constituem o local privilegiado do comércio desses pequenos produtores. Embora produzissem e produzam gêneros para comércio, sua economia não está organizada, nem estava, com base numa divisão agrícola do trabalho. Produziam quase tudo de que necessitavam e ao mesmo tempo comercializavam excedentes dessa produção ou então cultivavam gêneros comercializados como excedentes, como acontecia com o café, o tabaco, a aguardente e a criação de porcos no começo do século XIX.

Por serem pobres, esses camponeses estavam excluídos de toda e qualquer participação na estrutura de poder de então. A Constituição de 1824, confirmando a exclusão política dos pobres, estabelecia, entre outras, uma restrição essencial de ordem econômica para que alguém pudesse ser eleitor ou elegível. Nas eleições paroquiais, a renda líquida de Rs. 100\$000 (cem mil réis) era uma das condições, o que equivalia a uns 759 kg de açúcar ou 1.500 kg de farinha de mandioca, ou uns 6 bois, uns 4 cavalos. A exigência dobrava para Rs. 200\$000 quando se tratasse de eleições provinciais e passava para Rs. 400\$000 quando fossem eleições gerais. Além do mais, os libertos estavam excluídos de participação eleitoral em qualquer nível. Tais critérios perdurariam até a proclamação da República, em 1889. "

30. Daniel Pedro Müller, *Esboço d'um Quadro Estatístico da Província de São Paulo* (1ª ed., 1836), reedição lateral, Seção de Obras do Estado de São Paulo, São Paulo, 1933, p. 24.  
31. *Idem*, p. 31.  
32. Fernando H. Mendes de Almeida, *Constituições do Brasil*, 4ª edição, Edição Sereniva, São Paulo, 1963, p. 215.

## 2. Terra e política: o poder dos "coronéis"

As primeiras grandes lutas camponesas no Brasil coincidiram com o fim do Império e o começo da República.

As movimentações predominantemente camponesas, mas não exclusivamente, do sertão de Canudos, na Bahia (1893-1897), e do sertão do Contestado, no Paraná e em Santa Catarina (1912-1916), foram apresentadas e violentamente combatidas, por forças militares compostas por militares de soldadas do Exército e das polícias estaduais, como se fossem tentativas de restauração monárquica. A verdade é que esse monarquismo sertanejo tinha muito pouco, ou nada, a ver com a monarquia dos Braganças, deposta e extinta em novembro de 1889. Para os sertanejos, as grandes mudanças que alcançavam radicalmente suas vidas pareciam decorrência da implantação da República, da instauração da lei do café, da desordem. Concretamente, as mudanças que atingiam diretamente os camponeses diziam respeito à posse da terra e essas mudanças de imediato tinham muito pouco a ver com a alteração do regime político.

Duas foram as modificações sociais que atingiram de fato os camponeses naquela mesma época. De um lado, a abolição da escravidão negra um ano antes do fim da República, em maio de 1888. De outro, a transferência das terras devolutas do patrimônio da União para o patrimônio dos Estados. Antevendo o fim da escravidão, que decorreria necessariamente do fim do tráfico negroiro da África para o Brasil, efetivado em 1850 devido a pressões do governo inglês, as classes dominantes tomaram providências de ordem legal para encaminhar o processo de substituição do escravo sem prejuízo para a economia da grande lavoura, principalmente café e cana. Tais medidas se concretizaram na Lei de Terras, não por coincidência promulgada no mesmo ano de 1850. Tal lei instituiu um novo regime fundiário para substituir o regime de sesmarias suspenso em julho de 1822 e não mais restaurado. "Nesse meio tempo, ter-se-ia multiplicado o número de posseiros em todo o país." A Lei de Terras proibia a abertura de novas posses, estabe-

33. INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, "loc. cit.", volume 1, p. 17.  
34. Alberto Passos Guimarães, *Quadro Séculos de Lavoura, Povo, São Paulo, 1964*, p. 58; Maurício Vinhas de Queiroz, *Resistência e Conflito Social*, Editora Civilização Brasileira S.A., Rio de Janeiro, 1966, p. 158.

leendo que ficavam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não fosse o de compra." Essa proibição era dirigida contra os camponeses da época, aqueles que se deslocavam para áreas ainda não concedidas em sesmarias aos fazendeiros e ali abriam suas posses. Nos anos seguintes, ficará claro o sentido dessa medida. Diante do fim previsível da escravidão, era previsível também, como aliás já o menciona a própria Lei de Terras, o advento de uma modalidade de trabalho livre que permitisse a substituição do escravo sem destruir a economia da grande fazenda. O caminho para essa substituição estava na abertura de correntes migratórias de países que tivessem excesso de população. Pensou-se, de início, em "coolies" chineses que seriam submetidos a uma servidão temporária nas fazendas. Mas, em seguida, a opção dirigiu-se para imigrantes europeus, principalmente italianos, alemães, mais tarde espanhóis. Entretanto, a imigração não surtira o efeito esperado se os imigrantes encontrassem no Brasil vastas áreas de terras livres que pudessem ser simplesmente ocupadas, como já ocorrera na primeira metade do século. A Lei de Terras transformava as terras devolutas em monopólio do Estado e Estado controlado por uma forte classe de grandes fazendeiros. Os camponeses não-proprietários, os que chegassem depois da Lei de Terras ou aqueles que não tiveram suas posses legitimadas em 1850, sujeitavam-se, pois, como assinalaria na época da Abolição da escravidão, a uma grande fazendeiro de café e empresário, a trabalhar para a grande fazenda, acumulando pecúlio, com o qual pudessem mais tarde comprar terras, até do próprio fazendeiro.<sup>36</sup>

O esquema era claro: mediante o trabalho árduo, os trabalhadores livres poderiam acumular e, em conseqüência, transformar-se em pequenos proprietários de terra. O acesso à terra se daria mediante a oferta compulsória de trabalho ao grande fazendeiro. Com essa mudança, a questão do camponês não é colocada em novos termos. Em primeiro lugar, porque liberta o camponês da grande propriedade, ao mesmo tempo que o subjugava a ela. Antes

36. INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, loc. cit., volume I, p. 43.  
36. José de Souza Martins, *A Imigração e a Crise do Brasil Agrário*, Livraria Pioneira Editores, São Paulo, 1973; José de Souza Martins, *O Camponês de Terra*, Livraria Editora Ciências Humanas, São Paulo, 1978.

"posse" e "sesmaria" correspondiam a lógicas distintas e combinadas, podendo a concessão de sesmaria ocorrer em terras já tomadas por posseiros, problema que se resolvia pela superioridade jurídica da sesmaria e pelo vínculo de dependência que tal superioridade supunha do posseiro em relação ao sesmeiro. Agora, o espaço do camponês passa a ser um e o espaço do fazendeiro passa a ser outro. Em segundo lugar, porque as modificações no regime fundiário abrem caminho para um novo camponês, que cada vez mais terá menos que ver com o velho camponês de posseiros e agregados. Trata-se de um camponês de pequenos proprietários, um camponês moderno cada vez mais dependente do mercado, um camponês de homens livres, compradores de terra, cuja existência é mediada por uma terra já convertida em mercadoria." É o camponês que marca fortemente a paisagem do sul e do sudeste e que no futuro também terá os seus problemas.

Ao mesmo tempo, já com a primeira constituição republicana, de 1891, as terras devolutas são transferidas para os Estados e colocadas nas mãos das oligarquias regionais. Cada Estado desenvolverá sua política de concessão de terras, começando aí as transferências maciças de propriedades fundiárias para grandes fazendeiros e grandes empresários de colonização interessadas na especulação imobiliária. Esse processo caracterizou principalmente os Estados do sul e do sudeste.

De fato, a diferenciação da política de terras entre o nordeste e o sudeste tinha o seu sentido nos diferentes modos como a questão da força de trabalho livre se apresentava para os fazendeiros. No sudeste, particularmente em São Paulo, os trabalhos que eram rotineiramente executados por escravos passaram a ser realizados por colonos estrangeiros, sendo o colono um trabalhador livre

37. A partir da Lei de Terras, o governo brasileiro empenhou-se mais acanhadamente numa política de criação de núcleos coloniais destinados a pequenos proprietários, geralmente imigrantes estrangeiros, que se dedicariam à produção de alimentos de subsistência para o mercado interno. Essa política foi aplicada especialmente no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, no Espírito Santo e em outras regiões. Em São Paulo, entretanto, a imigração de colonos para os núcleos coloniais foi insignificante em relação ao número de trabalhadores-colonos que foram empregados nas fazendas de café e que ultrapassou a casa do milhão em Hohenhausen, anos após a abolição da escravidão. Creio que a diferença que Hohenhausen faz entre camponês tradicional e camponês moderno pode ser incorporada neste trabalho, guardadas as devidas distinções, para dar conta da situação do camponês do sudeste, do agregado, de um lado, e dos colonos dos núcleos coloniais, de outro. Cf. Eric J. Hobsbawm, *Los Campesinos y la Política*, cit., passim.

que recebia em dinheiro pelos trabalhos de limpa do cafezal e de colheita do café (equivalente a pouco menos da metade do salário de um operário de fábrica), tinha o direito de plantar alimentos (feijão, milho e arroz) entre as leiras do cafezal a seu cargo, podia receber salário diário por serviços extras, podia pagar salários a trabalhadores avulsos que fossem necessários na época da colheita a seu cargo, e estava ainda sujeito a determinado número de dias de trabalho gratuito para o fazendeiro. Aos antigos camponeses livres, caibiras e caboclos, ficaram reservados os trabalhos de abertura de novas fazendas — derrubada da mata e plantio do cafezal, mediante pequeno pagamento em dinheiro e permissão para plantio de alimentos enquanto o café não estivesse formado. Nas áreas de cafezais velhos, como no Vale do Paraíba e na Bragançina, que não atraíram os colonos estrangeiros, dada a baixa produtividade do café, também esses camponeses foram empregados sob regime de parceria para o trabalho de trato e colheita.

No Nordeste, a economia canavieira já havia entrado em crise antes da abolição da escravatura. Muitos escravos foram vendidos para os fazendeiros do Rio e de São Paulo, já que o café estava em pleno florescimento econômico. "Lá não houve entrada de trabalhadores estrangeiros livres para substituir os escravos. Tal substituição se deu com o emprego dos antigos moradores, dedicados a trabalhos marginais e a uma agricultura subsidiária de alimentos. Os moradores passaram a ter que oferecer ao fazendeiro determinado número de dias de trabalho gratuito ou mediante baixa remuneração no canavieiro. A concessão do sítio para lavoura de subsistência ficou cada vez mais dependente do trabalho no canavieiro." Assim, no Nordeste o antigo camponês mestiço tornou-se essencial na cultura da cana, enquanto que no sul continuou marginal.

A República encontra alteradas as bases da ordem social — o trabalho escravo extinto, a propriedade da terra modificada: a propriedade fundiária constituída agora no principal instrumento de subjugação do trabalho, o oposto

38. Paula Belqueim, *Formação Política do Brasil*, Livraria Pioneira Editora, São Paulo, 1957. Paula Belqueim, *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro*, São Paulo, 1957. Manuel Corrêa de Andrade, *A Terra e o Homem no Nordeste*, 2ª edição, Editora Brasiliense, São Paulo, 1964, p. 97. Maria de Nazareth Bandel Wanderley, *Capital e Propriedade Fundiária: suas articulações na economia açucareira do Pernambuco*, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1973, p. 375.

exatamente do período escravista, em que a forma da propriedade, o regime das sesmarias, era o produto da escravidão e do tráfico negro. O monopólio de classe sobre o trabalhador escravo se transfigura no monopólio de classe sobre a terra. O senhor de escravos se transforma em senhor de terras. A terra que até então fora desenhada em face da propriedade do escravo passa a constituir objeto de disputas amplas. A velha disputa colonial pela lavoura, pelos bens da família, transforma-se em disputa pela terra, pois essa é a forma de subjugação do trabalho livre.

No plano político, a República concretizava a ampliação da cidadania implícita na abolição da escravatura. Levantava a interdição de direitos eleitorais para o liberto e ao mesmo tempo eliminava o preceito restritivo de renda líquida mínima para os diferentes graus de participação política, tanto na definição da elegibilidade quanto na de eleitor. Mas ao mesmo tempo institua a restrição do voto aos analfabetos, mantendo a que se referia ao voto dos mendigos. " Isso de fato ampliava a participação eleitoral, mas não na mesma extensão da igualdade formal decorrente da generalização do trabalho livre.

Tais modificações, no entanto, não afetaram em absoluto nada uma velha instituição, caracteristicamente de classe, que desde a Colônia arremontava os grandes proprietários de terras e escravos, criando-lhes um séquito de subalternos que os tinham como interpostas pessoas entre o poder público e o poder privado dos poderosos. Essa instituição fora, no período colonial, a das companhias de ordenanças, uma força militar auxiliar que arremontava os civis, eventualmente em situações de conflito e permanentemente para execução de serviços de mão-comum, como era o caso de abertura, manutenção e reparo de estradas. Os censos, desde o século XVIII, eram organizados por companhias de ordenanças, cuja hierarquia ficava na dependência dos cabedais arrolados. " No Império, em 1831, os corpos de ordenanças passaram a integrar a Guarda Nacional, que passou da jurisdição do ministro da Guerra

40. Fernando H. Mendez de Almeida, *Condições do Brasil*, cit., p. 130.  
41. Maria Luiza Marinho, *A Cidadania no Brasil — Permeabilidade e População*, 1750-1850, Livraria Pioneira Editora, São Paulo, 1974, p. 775.

Para a do ministro da Justiça", o que quer dizer que passou a constituir basicamente um instrumento de dominação política controlado pelo poder central. É na República que a Guarda Nacional acabou tendo um papel essencial. Seus integrantes eram graduados segundo uma hierarquia militar, sendo denominados "coronéis", "maiores", "capitães", etc. Os chefes políticos municipais ou regionais acabaram sendo conhecidos como "coronéis" e o fenômeno político que marcaram com sua presença ficou conhecido como *coronelismo*. O coronelismo se caracterizou pelo rígido controle dos chefes políticos sobre os votos do eleitorado, constituindo os "currais eleitorais" e produzindo o chamado "voto de cabresto". Isto é, o eleitor e o seu voto ficavam sob tutela dos coronéis, que deles dispunham como coisa sua.

É no final do século XIX e começo do século XX, na presidência de Campos Sales, que se inaugura a "política dos governadores", mediante a qual a sustentação da presidência da República e, reciprocamente, dos governadores se dava com base num sistema de troca de favores políticos. Os governadores, por sua vez, operavam dentro do mesmo esquema através de um sistema de trocas com os chefes políticos do interior, os coronéis. Esse sistema envolvia um complicado mecanismo de trocas que compreendia a nomeação de funcionários municipais por indicação dos coronéis, a designação de autoridades policiais e judiciais do mesmo modo, facilidades na concessão de terras e favores na realização de obras públicas. Com isso, cada chefe político afinado com o governo estadual se constituía num verdadeiro régulo municipal, pondo e dispondo sobre tudo e sobre todos. Havia, evidentemente, as distâncias locais e regionais, produzidas geralmente quando não era possível acomodar no Partido Republicano interesses opostos de diferentes chefes políticos."

O eleitorado de um coronel ou de um chefe político era constituído pelos seus clientes. Não se trata de uma força de expressão. O clientelismo político, a patronagem, tinha basicamente raízes na clientela econômica. Ao contrário da impressão geralmente difundida, os coronéis não eram exclusivamente grandes proprietários de terra. Além de serem,

42. Victor Nunes Leal, *Coronelismo, Enxada e Voto*, cit., p. 20.  
43. *Ibidem*, p. 21.

geralmente, grandes fazendeiros, eram geralmente também comerciantes que negociavam com os produtos agrícolas da região, comprando a produção dos sítiantes e dos moradores e agregados de sua área. Ao mesmo tempo, tinham estabelecimentos comerciais com tecidos, secos e molhados, ferramentas, etc. Os clientes do coronel eram geralmente seus clientes políticos, incluindo aí pequenos comerciantes que se colocavam sob sua tutela política."

Desde o começo, o voto foi tratado como mercadoria. Em troca do voto e da fidelidade do eleitor, o coronel podia oferecer desde determinado presente, como um par de sapatos, até o crédito aberto, até um pedaço de terra para o *morador*. " Isso não era manifestação de riqueza e poder, simplesmente. De fato, o coronel, o chefe político local, necessitava do voto, já que somente assim podia ter o controle da política municipal (assegurando para si mesmo e seus iguais e clientes a certeza de uma tributação mo-derada ou até inexistente, a impunidade das fraudes e até mesmo de crimes violentos contra a pessoa quando isso fosse necessário). Como vários tributos eram estaduais, o tráfico de influências entre o coronel e o governo constituía uma garantia de impunidade fiscal e de impunidade com relação a outros delitos necessários à sustentação política do coronel, incluindo a fraude eleitoral sistemática.

O coronelismo consagrou um sistema eficaz de exclusão política de todos os dissidentes que não pudessem movimentar uma clientela para com ela negociar posições políticas. Com frequência, mesas eleitorais eram instaladas na residência do próprio coronel. Assinaturas falsificadas permitiam o voto de eleitores falecidos há muito (quando há pouco mais de 20 anos foi determinado um novo cadastramento eleitoral, com fotografia no título de eleitor, houve diminuição geral do eleitorado, de centenas e até milhares de elei-

44. Eraldo Pass, *Coronelismo e Oligarquia: 1889-1943*, trad. Vera Teixeira Soares, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1973, p. 47 e 56-57; Marcos Vinícius Viçosa, Roberto C. de Albuquerque, *Coronel, Coronel, Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1985, p. 39, 21, 67; Sebastião Pinhas de Queiroz, *Meusentismo e Conflito Social*, cit., p. 38; Nestor Duarte, *A Ordem, São Paulo*, 1966, p. 82; Lena Castello Branco, 2ª edição, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1966, p. 126-127.  
45. Maria Isaura Pereira de Queiroz, cit., p. 166; Lena Castello Branco, *Coronel e Coronel*, e *Outros Escritos*, cit., p. 166; Lena Castello Branco, *Coronel e Coronel*, cit., p. 129. Mecanismos semelhantes continham operando no Nordeste, mediante a troca de autoridade para o *coronel*, para o trabalhador temporário, pelo voto. Cf. M. Auxiliadora Ferraz de Sá, *Das Vozes dos Coronéis*, Pinaes-Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1974, p. 87-88.



lores, conforme a localidade). Para impedir qualquer surpresa, havia ainda o sistema de verificação de poderes, mediante o qual a eleição de qualquer candidato no nível estadual ficava sujeita à confirmação da assembleia legislativa, que podia assim não reconhecer a eleição dos adversários do governo, como aconteceu com frequência em relação aos dissidentes. O mesmo ocorria no nível federal."

Para fazer valer o seu poder regional, os coronéis dispunham de grande número de jagunços, trabalhadores e agregados de suas fazendas e das fazendas de seus clientes e correligionários. Como membros da Guarda Nacional, esperava-se deles justamente que pudessem mobilizar tropas de combate para a eventualidade de conflito, mesmo de conflito externo, como aconteceu no Império, durante a Guerra do Paraguai. Na verdade, os coronéis mobilizaram com frequência os seus jagunços, inclusive jagunços profissionais que existiam em grande número, para conter ou exterminar seus adversários. Embora as motivações imediatas ou declaradas dos combates armados, dos cercos de fazendas e das tomadas de povoações e cidades, fossem de ordem política, quase sempre coincidiram com tentativas de usurpação de terras e de expulsão de concorrentes da região. Por isso mesmo, os conflitos entre os coronéis, particularmente entre os sertanejos, que nos casos mais graves levou à mobilização de centenas e até milhares de jagunços, produzindo até mesmo casos de secessão política, como no caso da Revolta de Princesa, na Paraíba, do coronel José Pereira, ou no caso de Lavras, na Bahia, do coronel Honório de Matos, culminavam sempre com o saque, a sebaça, a destruição das propriedades dos inimigos, o seu extermínio e de seus parentes. "O coronelismo enredava, numa trama complicada, questões de terra, questões de honra, questões de família e questões políticas. As velhas guerras de fami-

lias, que vinham desde a colônia, ampliaram-se, agora complicadas por questões político-partidárias.

A força do coronel não era, portanto, sua, mas do governo a quem sustentava eleitoralmente e que o sustentava politicamente." Portanto, o seu poder dependia basicamente da sua capacidade de troca. Isso quer dizer que tinha vigência nas relações de patronagem um peculiar regime de igualdade, que era o da igualdade vinculada, substituída pela troca de favores por votos — uma igualdade de mercado, que só se dá entre possuidores de mercadorias. Essa é, provavelmente, a razão principal para não se confundir o clientelismo político com a sujeição feudal. Essa base da relação política exprime também a situação peculiar do cidadão — livre, mas cliente. Uma liberdade que, no âmbito da troca, era totalmente dominada pelo poder monopolístico do fazendeiro, comerciante e coronel. Por isso, a liberdade do camponês é nessa época marcadamente exercida como liberdade de locomoção, de deixar uma fazenda por outra, de deixar uma região por outra. Do nordeste, de 1890 a 1910, saíram milhares, centenas de milhares de camponeses em direção à Amazônia, para trabalhar na extração da borracha, o produto que na época chegou a emparelhar, em importância econômica, com o café. Esse nomadismo do camponês brasileiro foi e ainda é muito característico. Às vezes, nomadismo restrito a uma área de perambulação na realização da agricultura de roça; às vezes, o nomadismo mais extenso, na tentativa de encontrar um novo lugar. "Na região de São Paulo, na mesma época, há a febril abertura de novas fazendas de café, mesmo com o produto em crise, o que significava uma ampla solicitação ao trabalho caipira.

As primeiras formas de luta e resistência camponesas ocorreram já nesses primeiros anos de República, que foram também anos de intensas e generalizadas lutas de coronéis contra coronéis em todo o país, verdadeiras guerras, que terminarão o seu ciclo de maior vitalidade com a Revolução de Outubro de 1930 e o início da centralização do poder. As próprias guerras entre os coronéis foram marcadas por disputas entre o governo federal e o coronelismo,

46. Ulysses Lins de Albuquerque, *Um Sertanejo e o Sertão* (Memórias), Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1967, p. 46; Marcos Vinícius Vilas e Roberto Frazza e Voto, cit., p. 228; Marcos Vinícius Vilas e Roberto Frazza e Voto, cit., p. 228.

47. Marcos Vinícius Vilas e Roberto Frazza e Voto, cit., p. 228.

p. 63; Anna Brito Miranda, *História de Pedro Afonso*, Editora Oriante, Goiânia, 1973.

p. 41; Verlan Macedo, *Alfino Whitney, um coronel da Serra Geral*, Legenda Editora, Goiânia, 1975, passim; Irans Caminha Lopes Rodrigues, *A Revolta de Princesa*, Secretaria da Educação Cultural, João Pessoa, 1978, passim; Waldino Moraes, *Jagunços e Heróis*, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1963, passim; Bernardo Ellis escreveu um notável volume, baseado nos fatos reais dos conflitos de coronéis de São José do Durão, Goiás, na área de influência de Bartolinas, no sertão Balsano. Cf. Bernardo Ellis, *O Tronco*, 5ª edição, Livraria José Olympio Editora/MEIC, Rio de Janeiro, 1977.

48. Victor Nunes Leal, *Coronelismo, Enxada e Voto*, cit., p. 29, 58, 246-248.

49. Celso Furtado, *Fernando Econômico do Brasil*, Editora Fundo de Cultura, Rio de Janeiro, 1968, p. 158; Antônio Cândido, *Os Factores do Rio Bonito*, Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1964, passim.

disputas particularmente definidas por uma tendência de centralização, de inspiração basicamente militar. As lutas camponesas dessa quadra são caracteristicamente substituídas pelos movimentos messiânicos, que culminaram na Guerra de Canudos e na Guerra do Contestado, e pelo bariditismo, especialmente configurado no cangaço.

### 3. Messianismo e cangaço: a crise do coronelismo

No Nordeste, muito especialmente nas zonas sertanejas, alcançando até o Estado de Goiás, no centro-oeste, esse foi um período de fortes disputas pela terra e pela hegemonia comercial. É provável que tais disputas estivessem enraizadas na forma peculiar como foram ocupadas as terras do sertão, desde o período colonial. Toda aquela imensa área caracterizou-se pelo desenvolvimento da pecuária extensiva, de onde o gado era remeado para as regiões caravieiras do litoral. Enquanto a sociedade litorânea era acen-tuadamente senhorial e hierarquizada, a sociedade pastoril tinha linhas de diferenciação social um pouco diluídas caracterizada basicamente pelo trabalho livre do vaqueiro, ocupando pouca gente. Aí, o fazendeiro abria a sua posse, obtinha a sesmaria e entregava o gado ao vaqueiro com base no regime da *quarteação*. Cada ano, de quatro crias cabia uma ao trabalhador, que, em princípio, mas nem sempre, podia formar o seu próprio rebanho. Em tempos mais requadados isso era possível, não só porque sempre havia mão-de-obra excedente nas áreas sertanejas, como também havia largas porções de terra livres e disponíveis. Foi assim que o gado penetrou em direção ao norte de Goiás, ao Maranhão e ao Pará. À medida, porém, que o mercado interno foi se desenvolvendo, as oportunidades do vaqueiro foram minguando.

Quando, no fim do século XIX, as terras devolutas pas-saram para o domínio dos Estados e se abriu em muitas regiões do país a especulação imobiliária, a necessidade de regularizar limites entre fazendas, de definir a situação

jurídica da propriedade fundiária, abriu-se, também, um período de convulsão na própria classe dos fazendeiros e negociantes. E mais, terras de antigos agregados, vaqueiros, convertidos em sítiantes, sofreram a ameaça da incorporação ao patrimônio dos fazendeiros mais ricos e poderosos. Essas regiões mantidas à margem da economia colonial eram justamente aquelas em que mais descuidado fora o proces-so de ocupação territorial, já que a riqueza era, e seria durante muito tempo ainda, representada pelo gado e não pela terra. Fazenda era o rebanho e não o território. Daí que o problema da terra tenha se apresentado muito mais grave nessas regiões do que naquelas devotadas à produção colonial agrícola de exportação.

No Sul, foi também numa região marginal em relação à economia de exportação que se definiu um quadro de ten-sões sociais envolvendo os camponeses. Refiro-me à região envolvida na disputa de limites entre os Estados de Santa Catarina e do Paraná, que ficou conhecida como região do Contestado. Nessa área o governo havia incumbido o Síndico Fargnhar, americano, de construir a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, fazendo-lhe em troca concessões de terras na largura de 9 km de cada lado da ferrovia, mais 9 km onde poderiam ser compensadas as áreas legal-mente possuídas por outros proprietários dentro da faixa anterior. Essa era uma região de gado, mas principalmente de atividade extrativa de erva-mate, onde a planta era nativa. Encontravam-se aí não só os agregados das fazendas, mas também os posseiros dedicados ao trabalho do mate. Havia também fazendeiros, cujas terras estavam sujeitas a dispu-tas. Fargnhar, além de dedicar-se à construção da ferrovia, organizou também uma empresa destinada à extração de madeira, o pinho, abundante na região, e à colonização das terras obtidas da concessão governamental. "

Para desenvolver o programa de colonização, com a venda da terra a colonos estrangeiros, principalmente poloneses e italianos, era preciso expulsar da terra os antigos posses-ros, o que começou a ocorrer em 1911. " Ao mesmo tempo,

50. Escildes de Cunha Os Sertões Livreria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1937, p. 189; Celso Frazão Junior, *Portugação do Brasil Contemporâneo*, cit., p. 187-188; Maria Isaura Pereira de Queiroz, "Pecuaría e Vida pastoril: sua evolução em duas regiões brasileiras", *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 19, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1971, p. 55-76.

51. Maurício Vinhas de Queiroz, *Messianismo e Conflito Social*, cit., esp. p. 70s.; Maria Isaura Pereira de Queiroz, *A "Guerra Santa" ou Revolta do Movimento Messianista que dá "Contestado"*, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras-Universidade de São Paulo, São Paulo, 1937, *passim*; Dúglas Teixeira Monteiro, *Os Ertantes do Novo Século*, Livreria Duas Cidades, São Paulo, 1974, p. 30-31.

52. Maurício Vinhas de Queiroz, ob. cit., p. 73.

o clima de tensão na área era agravado pelas centenas de trabalhadores desempregados devido ao término da construção da ferrovia, que haviam sido recrutados compulsivamente entre a população de grandes cidades como Rio, Santos e outras e que não haviam sido recompensados para seus locais de origem.

Justamente, em duas regiões sertanejas, o sertão da Bahia e o sertão do Contestado, ocorreram movimentos messiânicos que, devido à repressão, transformaram-se rapidamente em verdadeira guerra civil. Na Bahia, camponeses, vaqueiros, jagunços e ex-escravos terminaram uma peregrinação que Antônio Maciel, o Conselheiro, iniciara nos anos 70. Antigo beato, vitimado por longa luta de família com os Araújos, era homem culto, tendo sido calxeiro de armazém, professor, advogado provisionado. Falava e escrevia fluentemente, inclusive em latim. Peregrinou por vários Estados do Nordeste, estabelecendo-se finalmente numa fazenda abandonada do sertão baiano, à margem do rio Yazar-Barris, chamada Canudos, onde fundou uma grande povoação de peregrinos, denominada Belo Monte, que chegou a ter mais de trinta mil habitantes e de cinco mil casas.<sup>53</sup>

Antônio Conselheiro e seus adeptos foram combatidos e praticamente exterminados pelo Exército em 1896-1897, com base na acusação de que eram monarquistas. Esse era na verdade o crime político maior que se podia cometer então. O Exército sentia-se o guardião da República, que fora proclamada pelo Marechal Deodoro em 1889, numa espécie de golpe não só contra a monarquia, mas basicamente contra os republicanos civis, constituídos pela nova e próspera fração de classe dos fazendeiros de café de São Paulo, que desde os últimos anos do Império vinha assumindo uma participação cada vez maior no governo.

Ocorre, entretanto, que o movimento religioso do Conselheiro e dos camponeses que o seguiam começara muito antes do fim da monarquia. Tudo indica que era um movimento marcado por critérios de justiça que se contrapunham à justiça parcial e de classe dos coronéis. Era, também, um movimento marcado pela espera do milênio, que se avizinhava com o fim do século, e que sempre cons-

tituira um tema religioso essencial para os camponeses de todas as regiões brasileiras. A proclamação da República apenas definiu um quadro ainda mal esboçado de usurpação e injustiça, aprofundando o domínio da "lei do cão", a ordem social do mal. Para os seguidores do Conselheiro, a monarquia era simplesmente o oposto da república, era a "lei de Deus", a ordem social do bem. No entender de Antônio Maciel, a proclamação da República era apenas a consumação da iniquidade dos fazendeiros, senhores de escravos, virgünça cunlira e monarquia que, pela mão da Princesa Isabel, decretara um ano antes a abolição da escravatura, "que não fez mais do que cumprir a ordem do céu; porque era chegado o tempo marcado por Deus para libertar esse povo de semelhante estado, o mais degradante a que podia ver reduzido o ente humano..."<sup>54</sup> Referindo-se aos republicanos e fazendeiros, dizia Antônio Conselheiro que "Os homens ficaram assombrados com tão belo acontecimento, porque já sentiam o braço que sustentava o seu trabalho, donde formavam o seu tesouro, correspondendo com ingratitude e insensibilidade ao trabalho que desse povo recebiam".<sup>55</sup>

Canudos era o lugar da espera e tudo que estava acontecendo, inclusive a guerra contra os camponeses, era apenas o conjunto dos sinais do fim dos tempos. Deus era "servido que haja demora da monarquia esperando a conversão do povo", pois a "República se acaba breve".<sup>56</sup> A nova monarquia seria a monarquia dos redimidos, instituída antes das trevas, com o retorno de Dom Sebastião, o rei de Portugal desaparecido na batalha de Alcácer Kibir, no combate aos mouros, no século XVI. Há diferenças muito significativas entre a interpretação da situação pelo próprio Conselheiro e a dos seus seguidores. O primeiro fazia uma interpretação política e de classe do processo que estava atingindo o povo. Os segundos elaboravam uma esperança escatológica, certamente alimentada e justificada pelo próprio Conselheiro.

Os problemas do Conselheiro e, mais tarde, de seus seguidores, começaram quando rasgou editais da Câmara de

53. Edmundo Moura, *A Guerra Social de Canudos*, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1978, p. 1539; Alalibe Nogueira, *Antônio Conselheiro e Canudos*, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1974, p. 121; *Encicliões da Cunha, Os Sertões*, cit., p. 131-133.

54. Antônio Vicente Mendes Maciel, "Sobre a República", in Alalibe Nogueira, *ob. cit.*, p. 180.  
55. *Ibidem*, p. 181.  
56. *Encicliões da Cunha, Cadernos de Campo*, Editora Cultura/MEC, São Paulo, 1975, p. 72.

Bom Conselho determinando a cobrança de impostos. O mesmo juiz com quem se indispôs nessa ocasião, pouco mais tarde, em Juazeiro, será o responsável pela acusação a Antônio Conselheiro, pedindo tropas para resguardar a cidade de Juazeiro contra um possível ataque dos jagunços." A partir desse momento, o quadro de interpretação da situação dos camponeses de Canudos terá muito pouco a ver com o Conselheiro e seus seguidores. O caso de Canudos foi reinterpretado a luz do temor republicano, sobretudo militar, de restauração da monarquia. Será igualmente interpretado em função das disputas políticas regionais da Bahia, entre coronéis do sertão e o governador Luiz Vianna, acurately o envolvimento do Barão de Jeremoabo, o chefe político da região de Canudos, indisposto politicamente com o governador, interessado pois em comprometê-lo em supostas alianças com o Conselheiro. A acusação de monarquismo ir-dispunha assim Luiz Vianna com os militares. Estava-se no começo da presidência de Prudente de Moraes, conduzido ao poder por eleições livres após a ditadura militar do Marechal Floriano Peixoto, que deixará o governo a contragosto e em decorrência de manobras cuidadosas, após uma guerra civil no sul e conflitos no Rio de Janeiro. Prudente de Moraes estava licenciado da presidência, quando começou o caso de Canudos, em 1896. Em seu lugar governava Manuel Vitorino, vice-presidente, balano, que, interessado em evitar que Prudente reassumisse o poder, teria entrado em entendimentos com os florianistas para terminar o mandato, garantindo a sucessão para um militar do grupo de Floriano, possivelmente o Coronel Moreira César, já envolvido em combates no Sul. Os interesses da facção no governo federal combinavam-se assim com os interesses dos coronéis sertanejos contrários a Luiz Vianna."

A Guerra de Canudos constituiu-se, portanto, num desdobramento das disputas entre os coronéis sertanejos ou entre estes e o governo. A necessidade da derrota dos habitantes de Canudos passou a representar uma peça importante na disputa pelo poder federal entre militares e civis ligados aos interesses do café. Quatro expedições militares,

57. Edmundo Mauriz, *A Guerra Social de Canudos*, cit., p. 98.  
58. *Ibidem*, p. 395 e p. 1238.

a última das quais envolvendo mais de 10 mil soldados, foram lançadas contra os sertanejos. As três primeiras foram severamente derrotadas, permitindo que os camponeses se armassem, resultando inclusive na morte de Moreira César. Num primeiro momento, a quarta expedição foi igualmente derrotada, sendo reforçada para garantir o esmagamento da população de Canudos." Ao combater os republicanos, isto é, os militares e fazendeiros, os sertanejos de Canudos tinham certeza de estar combatendo os inimigos dos trabalhadores, como deixa a entender o texto do Conselheiro.

No Sul, a expulsão dos posseiros também levou à guerra, pouco depois, no período de 1912 a 1916. Também lá o conflito começou por interesse de um coronel sertanejo, o coronel Francisco Albuquerque em disputas com outro coronel, Henrique de Almeida. No seu território de influência política, a região de Curitibaanos, operários desempregados da estrada de ferro e, sobretudo, posseiros expulsos de suas terras pela Southern Brazil Lumber and Colonization Co., além de outros moradores da região, nas festas de São Sebastião, em 1912, haviam se encontrado em Perdizes Grandes e discutido o problema das terras. Esse encontro se dá em torno de um "monge" (como eram chamados os beatos no Sul), curandeiro de ervas, chamado José Maria. Há anos, desde final do século XIX, havia conhecimento de pelo menos um outro monge, João Maria, que deixou fama de santidade na região e que, tendo desaparecido nos primeiros anos do século, esperava-se que ressuscitasse por aquela ocasião, na região de Campos Novos. José Maria foi aceito, após ter feito curas, como o antigo monge resurreto. José Maria teve entendimentos com o coronel Henrique de Almeida, o que motivou o coronel Francisco Henrique de Albuquerque, que temia o crescimento da oposição, a dirigir uma denúncia ao governador acusando-o de ter proclamado a monarquia nos sertões de Taquaruçu. Acompanhado de seus seguidores José Maria retirou-se do Estado de Santa Catarina, atravessando a ferrovia e adentrando o Estado do Paraná, para acampar numa localidade chamada Irani, um aglomerado de posseiros seus conhecidos."

59. *Ibidem*, p. 1574; *Enchilidas da Cunha, Os Sertões*, cit., p. 3178.  
60. *Mauricio Vianna de Guerra*, ob. cit., p. 83-93.

Nessa época, entretanto, como foi dito, havia uma disputa de limites entre os dois Estados, numa área, aliás, que já fora disputada antes pela Argentina. A entrada de José Maria e seus seguidores no Estado do Paraná foi interpretada em Curitiba, capital paranaense, como invasão do Estado por catarinenses, fato grave dado que a questão de limites encontrava-se "sub judice" no Supremo Tribunal Federal. O Comandante da Polícia Militar daquele Estado, Cel. João Gualberto, organizou imediatamente uma força para atacar os camponeses reunidos no Irani. Na véspera do ataque, intimado a render-se através de emissários, José Maria esclareceu que era de paz, não pretendia conflito e pediu tempo para retirar-se com seu povo em direção ao Estado do Mato Grosso. Na madrugada seguinte as forças de João Gualberto, equipadas inclusive com uma metralhadora, atacaram o reduto dos sertanejos, que se defenderam com duas ou três armas de fogo e facões de madeira geralmente utilizados no desbaste da erva-mate. José Maria foi morto na ocasião e com ele vários dos seus seguidores, que compunham um pequeno grupo de elite, de 24 cavaleiros, conhecidos como "os Doze Pares de França". Os Doze Pares eram, e são ainda, figuras muito populares nos sertões brasileiros, tanto do Nordeste quanto do Sul, devido à ampla difusão de um livro contendo a "História de Carlos Magno e os Doze Pares de França". Essa organização tem mais finalidade de praticar ritos folclóricos do que finalidade ofensiva. Na mesma ocasião, porém, os camponeses conseguiram tomar a metralhadora, numa luta corpo a corpo. O Coronel João Gualberto foi morto e retalhado a faca na ocasião."

A partir da batalha do Irani, a situação do grupo se altera completamente. Os fatos começam a se desenrolar, como diz Duglas Teixeira Monteiro, num espaço e num tempo míticos. "Os sertanejos recuam para a região de Taquaruçu, em Santa Catarina.

O Exército, as polícias estaduais e uma tropa de mil vaqueanos, espécie de jagunços sulistas a serviço dos fazendeiros, sofreram várias e amplas derrotas nos combates com os sertanejos. Na batalha de Taquaruçu, os cam-

61. *Ibidem*, p. 106-107.

62. Duglas Teixeira Monteiro, ob. cit., p. 11; Duglas Teixeira Monteiro, "Canudos e Contestado", in *História do Século 20*, n. 9, Abril Cultural, São Paulo, 1974, p. 251-256.

poneses tomam armas e munições do inimigo. A guerra durou praticamente quatro anos, envolvendo mais de 20 mil camponeses, incluindo alguns fazendeiros, que os apoiavam e que abandonando todos os seus bens se recolheram aos redutos organizados pelos sertanejos."

Os camponeses lutavam na esperança do retorno de José Maria e dos outros mortos na guerra, que através da morte teriam ido constituir o Exército Encantado de São Sebastião. Lutar e morrer passou a ser condição para ressuscitar, para viver. Esse foi o princípio que tornou a guerra inevitável e prolongada.

Nos redutos, havia um regime de apropriação comum dos bens para ali conduzidos pelos adeptos que em crescente número se juntavam aos revoltosos. O comércio era proibido e punido com a morte. Com a morte era punida a propriedade. A igualdade material era estabelecida com base na pobreza e na propriedade comum. Não obstante, a luta do Contestado foi uma luta religiosa, que congregou principalmente camponeses expulsos da terra, mas não só eles.

A razão principal para o envolvimento do Exército foi a mesma de Canudos. Os sertanejos do Contestado foram acusados de monarquistas. De fato, o seu combate era dirigido contra a república dos coronéis, considerada responsável pela expulsão do povo, pela opressão que a Lumber impunha aos trabalhadores e camponeses da área, proibindo-os inclusive de permanecerem nos boteguns próximos às estações ferroviárias quando ali estivessem presentes as "pessoas do porto", os funcionários graduados da Companhia. Mas o monarquismo sertanejo nada tinha a ver com a monarquia dos Braganças. Tanto que um dos participantes do grupo, um velho analfabeto e pequeno fazendeiro, foi proclamado imperador dos redutos. A monarquia era simplesmente o contrário da república, com suas injustiças e violências contra os pobres do campo. Era basicamente uma monarquia religiosa e igualitária."

Os sertanejos do Contestado, como os de Canudos, permaneceram segregados da contaminação do mundo urbano, criando seus redutos, suas vilas santas, seu território sa-

63. *Ibidem*, p. 277.

64. *Ibidem*, passim; "Canudos sem Encrydas", in *O Estado de S. Paulo*, 19 de novembro de 1972 a 3 de dezembro de 1972.

grado. Chegaram a atacar e incendiar pelo menos uma grande cidade da região, Curitibahos, ao invés de tomá-la, e marcharam em direção a outra grande cidade, Porto União, em direção à capital, Curitiba. Este último episódio se deu após a declaração da Guerra Santa, o que ocorreu apenas em setembro de 1914, dois anos após o início da Guerra.

Também no Contestado, como em Canudos, os camponeses foram destruídos, no final já enfraquecidos e sem condições de lutar em virtude da fome que tomara conta dos reclusos.

Se nos casos dos movimentos messiânicos mencionados os camponeses desenvolveram uma concepção de mundo e uma organização que os contrapunha objetivamente à república dos coronéis, à transação de poder entre o Estado e a ordem privada, representada pelos fazendeiros e comerciantes, no caso do banditismo sertanejo isso não era assim tão claro.

O banditismo, particularmente no Nordeste, vinha desde os tempos da colônia, mas se tornou muito significativo com o coronelismo da República. Os exércitos privados dos chefes políticos eram constituídos por jagunços, palavra que quer dizer várias coisas. Jagunços foram chamados os sertanejos em armas em Canudos e no Contestado. Muitos dos jagunços dos fazendeiros eram na verdade trabalhadores, moradores e agregados, de suas fazendas. Entre os serviços de sua obrigação incluía-se o de lutar em defesa dos fazendeiros. Num regulamentamento de sua fazenda, um fazendeiro do Maranhão incluía, em 1912, como o primeiro dever do agregado "defender a vida e a propriedade dos proprietários".<sup>55</sup> Em muitos lugares, jagunço e agregado são palavras quase sinônimas. As grandes lutas de famílias e de coronéis, nas várias regiões do país, de 1890 a 1930, foram conduzidas graças ao braço armado do morador.

Mas, ao mesmo tempo que se tornou acentuado o uso do jagunço nas guerras particulares dos fazendeiros, frequentemente, quando no poder, aliando à sua força armada a força policial, submetendo-a a seu comando, surgiu o jagunço rebelde, o jagunço autônomo, a pistola de alíquel. O jagunço que podia participar das lutas do fazendeiro ou que

<sup>55</sup> Domingos Paolino, "Para os agregados", in Lena Castello Branco Ferreira Costa, *Arreal e Coronel*, cit., p. 181.

podia praticar um crime de encomenda, mediante pagamento, mas que não era um agregado do coronel, quando muito seu protegido. A fonte básica do banditismo sertanejo estava nos conflitos de famílias, nas lutas pela terra, nos crimes de honra, na vingança. Tais pessoas não eram propriamente concebidas como bandidos pelos sertanejos, mas como pessoas que cumpriram o destino de virar uma afronta. Os sertanejos que caíram nessa situação eram geralmente siltantes, posseiros, pequenos lavradores e criadores, camponeses, esbultados em seus direitos, submetidos a expulsões, violências diretas dos jagunços dos coronéis e, mais particularmente, violências da polícia local comandada pelos chefes políticos. Vingada a ofensa, geralmente entravam para um bando, tornando-se cangaceiros. "Creio ser útil distinguir o jagunço do cangaceiro — o jagunço trabalhava para um patrão; o cangaceiro era livre, mesmo quando prestasse um serviço a alguém, matando um desafeto.

Há quem suponha que o cangaceiro é o jagunço que se libertou da tutela do fazendeiro e do coronel. A questão, entretanto, não é assim tão simples. O jagunço não podia lutar senão pelo seu patrão, não era um rebelde, mas um dependente. Talvez o jagunço solitário, como existiam muitos e existem ainda hoje, possa ser considerado o agregado que se libertou de seu patrão, tornando-se um bandido livre, em que o banditismo é a condição necessária da liberdade que pode ter no âmbito do mundo fechado e controlado dos coronéis e das oligarquias rurais. O cangaceiro, ao contrário, tende a ser o camponês, que já era livre no que se refere a ter a sua terra, ainda que cliente de um chefe político. Exatamente por isso as situações de cangaço mais características envolvem o conflito dos bandos de cangaceiros com fazendeiros e negociantes ricos. O caso de Antônio Silvino, provavelmente o cangaceiro mais característico e mais importante da história do banditismo rural brasileiro, talvez seja esclarecedor. Silvino

<sup>56</sup> Maria Isaura Pereira de Queiroz, *Os Cangaceiros*, Livraria Duas Cidades, São Paulo, 1971; José Amoroso Neto, *História Completa e Verdade do Famoso Bandido Paulista Dido de Rocha Figueira, Mãe Comandante pelo Cognome de Dicozinho*, São Paulo, 1949; Saul Martins, "Antônio Do", *Revista do Arquivo Municipal*, Departamento de Cultura, São Paulo, 1952, p. 61-106; Waldirio Moraes, *Jagunços e Heróis*, cit., p. 95; da Maria Machado, *História de Pedro Alonzo*, cit., p. 42-43; Maria Christina Russi Coleção da "Revista de História", São Paulo, 1974, p. 49-54; Christina Maria Machado, *As Raízes de Guerra dos Cangaceiros*, Laseimment, Rio de Janeiro, 1969; Rui Facó, *Cangaceiros e Fendidos*, 2ª edição, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1975.



começou sua luta muito moço, vingando o pai. Agiu em Pernambuco, Ceará e Paraíba durante 20 anos, tendo sido ferido e preso em 1914, indultado em 1937 por Getúlio Vargas. Silvino impunha como norma ao seu bando não atacar camponeses e trabalhadores pobres. Atacava fazendas e casas de comércio, promovia o saque e muitas vezes distribuía o que arrecadava entre os pobres, inclusive dinheiro. Era temido e admirado."

Lampião, outro cangaceiro célebre, que entrou para o cangaço com 20 anos, em 1917, e foi morto em 1938, nem sempre agiu do mesmo modo. Houve vezes em que alçou sua arma para executar vinganças privadas. Nem sempre manteve uma clara distinção entre ricos e pobres, recebendo coito de grandes fazendeiros. Para vingar a morte do pai, entrou para o bando de Sinhô Pereira, um homem rico, um coronel. Quando Sinhô deixou o cangaço e se retirou para Goiás, em 1922, assumiu a chefia do bando. Tinha accentuado preconceito racial contra negros, que substituíam forte presença entre os pobres do campo; discriminava dentro do bando. Sua família tivera moradores na propriedade. Por isso suas lutas não se distinguiram muito dos conflitos que os grandes fazendeiros levavam aos seus inimigos."

Tanto num caso como no outro, entretanto, o cangaço representava um questionamento do poder dos coronéis. O coito e outras formas de entendimento entre coronéis e cangaceiros era uma tentativa de acomodação de uma classe que, através do coronelismo, já se acomodara com a dominação do Estado, com a limitação que a ordem pública impunha à ordem e ao poder privados. Lampião intimava fazendeiros, sob pena de represálias, a lhe entregarem dote o camponês que fora expropriado, expulso, esbulhado por um fazendeiro ou comerciante determinado, mas que em resposta se vingava da classe, percorrendo vínculos de sangue de seus desafetos para exterminar parentes. A vingança não era apenas pessoal. Por isso, uma violência podia ser vingada num parente de mesmo sangue, envolvendo um número imenso de pessoas.

57. Severino Barbosa, Antonio Silvino, o Rife de Ouro, Recife, 1971, passim.  
58. Asilva Lima de Oliveira, Lampião, Cangaço e Nordeste, Edições "O Craveiro", Rio de Janeiro, 1970.

Tal fato não deve retirar o alcance de classe do cangaço. Os cangaceiros via de regra fugiam no sertão pobre e pecuário. Mas é significativo que na lista dos lugares atacados pelo sertanejo Antônio Silvino predominem as localidades mais ricas e agrícolas do Agreste e da Mata ou Litoral. Embora a vingança e o sangue permeassem a ação do cangaceiro, o sentido da sua luta, as lutas divistórias do seu mundo eram lutas de classe. Foram grandes fazendeiros e sobretudo negociantes de regiões ricas que, através das associações comerciais, fizeram fortes pressões sobre a polícia e o governo para que Antônio Silvino fosse liquidado."

O banditismo e o misticismo não se excluíam. Um líder messiânico, como o Padre Cicero de Juazeiro do Norte, Ceará (1870-1934), uma região que produziu muitos jagunços, tornou-se célebre pela ascendência sobre os camponeses pobres e sobre jagunços e cangaceiros. Foi ele quem em 1926 tentou armar Lampião para lançá-lo contra a Coluna Prestes. Ao contrário, porém, de outros líderes messiânicos e de outros rebeldes, a rebeldia do Pe. Cicero circunscriveu-se ao interior da Igreja, suspenso de ordens. Fora dela, juntou jagunços e coronéis, tornando-se ele próprio um poderoso coronel sertanejo que chegou até a depor o governador do Ceará."

O messianismo e o cangaço definiram os limites da rebeldia camponesa no âmbito do coronelismo, da forma peculiar de poder da República Velha que se personificava diante do camponês rebelado. Os movimentos messiânicos só se transformaram em lutas armadas porque seus adeptos foram atacados e atacados por razões que só mediatamente e não imediatamente tinham alguma coisa a ver com o perigo que eles pudessem representar para a ordem constituída. Tal fato não deve ser tomado como indicio de alianção e impotência política do camponesinato, o mesmo se dando no cangaço, mais agressivo, embora pessoal. A luta era localizada porque na verdade as grandes tendências do processo político se definiam nas localidades. Cantados não era um fato perdido no sertão. O controle do poder no Rio de Janeiro, pela facção civil dos representantes dos

59. Severino Barbosa, ob. cit., p. 99-103.  
70. Rui Paes, *Camponeses e Rebeldes*, cit., p. 125; Ralph Della Cava, *Miracle at Joazeiro*, Columbia University Press, Nova York, 1970, p. 815.

angélicos de café ou pela belicosa facção militar dosorianistas, dependia do que acontecesse em Canudos.

É legítimo suspeitar que os militares a serviço do governo e da ordem constituída não tivessem lutado por equívoco. Quatro anos de guerra no Contestado, com sucessivas derrotas dos militares, significavam também uma luta contra o projeto de sociedade que os camponeses preconizavam e implantavam nos seus redutos. A intervenção militar em Canudos e no Contestado, em defesa da ordem e do regime, constituiu a mediação que fez, das guerras camponesas, guerras políticas: que arrancou as rebeliões místicas dos camponeses da sua aparente insignificância localista, municipal e pré-política, descobrindo nelas a dimensão política profunda, o perigo para a ordem constituída, o seu poder desagregador. Ainda que considerando injusta e selvagem a Guerra de Canudos, pelas brutalidades que presenciou, incluindo a degola freqüente dos prisioneiros indefesos, Euclides da Cunha, o maior cronista daquelas lutas, antígo militar, acompanhando as tropas como correspondente de guerra, expressou com freqüência o seu preconceito contra os sertanejos, sua ignorância, sua degeneração racial, por serem mestiços, sua preguiça. Euclides, que foi considerado socialista, ao registrar esses preconceitos contra os camponeses em luta, não via senão com os olhos de quem dormia, ainda que tomado de piedade pelo oprimido — não via na luta camponesa o fim do tempo, o mundo novo da esperança messiânica dos sertanejos que se concretizavam exatamente naquilo que ele considerava os defeitos e imperfeições da cidade santa de Belo Monte. Não era a monarquia que os militares combatiam, como disso se deparam conta muitos e muito depressa. Era a insurreição, a subversão dos pobres do campo.

#### 4. Os movimentos camponeses e as lutas camponesas

Tanto o messianismo quanto o cangaço indicam uma situação de desordem nos vínculos tradicionais de dependência no sertão. A apropriação da terra pelos grandes fazendeiros, que fora subproduto da escravidão, passa a ser condição da sujeição do trabalho livre, instrumento

para arrancar do camponês mais trabalho. A característica violência pessoal e direta, que confrontava os camponeses entre si e entre eles e os fazendeiros<sup>71</sup>, começa a se transformar numa resistência de classe. Daí que formas tão parecidas de resistência ocorram em áreas tão distantes e tão diferentes em muitos aspectos, como Canudos e Contestado. Ainda que essa resistência tenha ocorrido na moldura da dominação dos coronéis, messianismo e cangaço foram as formas primeiras de libertação, no sentido de manifestação de uma vontade própria.

Mesmo que nos redutos e nos bandos se insubstituísem outras formas de dependência pessoal, elas se baseavam em critérios contestadores da ordem social. No Contestado, o critério da dependência deixa de ser econômico, para se tornar religioso. Com base nessa mudança, a estrutura de dominação na área conflagrada inverte-se completamente: meninos tornam-se comandantes de guerra; meninas tornam-se profetisas. O fazendeiro despojado de seus bens passa a dever obediência a seu antigo agregado. No Nordeste, Antônio Silvino não junta, espalha; saqueia os ricos e distribui aos pobres; faz a sua própria justiça, a justiça que inverte os critérios vigentes de propriedade e de apropriação.

Antes, o fundamento da dominação e da exploração era o escravo; agora passa a ser a terra. É a terra, a disputa pela terra, que trazem para o confronto direto camponeses e fazendeiros. A mediação do escravismo dispargara anteriormente esse confronto, fizera do mestiço livre um instrumento de dominação, revelou também a contradição que separava os exploradores dos explorados. Sendo a terra a mediação desse antagonismo, em torno dela passa a girar o confronto e o conflito de fazendeiros e camponeses. De um lado, isso foi possível devido à fraqueza política congênita do coronelismo<sup>72</sup>, que a coação do trabalho escravo acobertara. A criação da Guarda Nacional já nascera da falta de confiança dos fazendeiros no Exército como

71. Maria Sylvia de Carvalho Franco, *Homens Livres na Ordem Escravocrata*, Instituto de Estudos Brasileiros, São Paulo, 1969; José César Gancarrini, *Lutificação e Prudentina*, Polis, São Paulo, 1980.  
72. Victor Nunes Leal, *Coronelismo, Enxada e Voto*, cit., p. 20 e 56.

força repressiva capaz de sustentar internamente os interesses e a dominação de classe. Na divisão do trabalho entre a Guarda e o Exército, a primeira era destinada à manutenção da ordem interna, enquanto que o segundo se destinava à segurança externa. Só secundariamente os papéis se invertiam, sendo uma força auxiliar da outra. Os conflitos entre governantes civis e militares, desde o começo da República, já é um dos indícios do conflito latente entre o Exército e os fazendeiros. Essa tensão se resolveu em 1918 com a extinção da Guarda Nacional e a passagem dos seus quadros para o âmbito do Ministério da Guerra como força de segunda linha." Já na marcha da Coluna Prestes era evidente a condenação do coronelismo como uma das fontes do atraso do país. A distância se confirmou na Revolução de 1930, quando famosos e notórios coronéis são levados à prisão, já que fora justamente uma rebelião separatista de coronéis da Paraíba o seu fator mais imediato de deflagração. "Quando do golpe de direita de 1937, que alijamento do poder remanescente dos coronéis, já que esse poder baseava-se fundamentalmente no tráfico de votos. Suspenso o processo eleitoral, não havia o que trocar com o poder central. O coronelismo terá, no entanto, uma presença ainda surpreendente após a queda da ditadura, em 1945, abrigado num partido forte de fazendeiros e antigos coronéis, o PSD (Partido Social Democrático), devido justamente à restauração da mecânica eleitoral. "

De outro lado, o coronelismo foi sendo destruído, ainda que muito lentamente, devido às questões de terras. Num primeiro momento, essas questões diziam respeito às chamadas "terras em comum". Desde a Colômbia, em todo o país, que já foram vistos, as terras geralmente permaneciam indivisas, cada herdeiro recebendo como sua parte o local do seu trabalho. Justamente em torno do trabalho girava a instituição do "respeito". Com base nela, um lavrador não entrava em roça de outro. A própria concepção de

73. Nelson Varneck Sodré, *História Militar do Brasil*, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1965, p. 106-116, 198 e 216.  
74. Valdirio Moraes, *Seguros e Heróis*, cit., p. 200.  
75. Victor Nunes Leal, *op. cit.*, p. 248-249.

quem tinha e quem não tinha direito à terra estava em muitos lugares numa elaborada genealogia reida de memória. "É muito significativo que antigos cangaceiros sempre conhecessem todos os seus vínculos de família em vários Estados, vínculos esses que serviriam como guia para evitar crime de sangue contra o próprio sangue.

As questões de terras só podiam surgir a partir do momento em que passaram a ter valor ou, ao menos, a partir do momento em que a terra passou a fazer parte da fazenda, cabia ao escravo. É provável que as tentativas de expulsão, de grilagem, de estabelecimento de cercas dentro de terra alheia, tenham sido conduzidas por herdeiros dos antigos morgados, que se preservaram como fazendeiros ricos. Um indício a favor dessa hipótese é o de que geralmente os conflitos envolveram fazendeiros e camponeses, ricos e pobres. É verdade que envolveram também fazendeiros contra fazendeiros. Mas esses casos tinham abrigo dentro das próprias regras do coronelismo e as disputas se tornavam legítimas na medida em que apareciam como disputas políticas, disputas pelo poder.

No Nordeste, a crise da cana levava os senhores de engenho a arrendar suas terras a foreiros, tornando-se absentistas, vivendo nas cidades. Quando, porém, durante o período da Guerra, de 1939 a 1945, os preços do açúcar elevaram, passaram a expulsar os seus foreiros. Onde os foreiros não foram expulsos, em terras de usinas, as usinas permitiram que ficassem na terra sob condição de destruírem outras culturas e plantarem cana. Entre 1945 e 1955, "foi grande a área outrora ocupada por foreiros, que foi conquistada pela cana-de-açúcar e grande número de foreiros que teve de afastar-se da atividade a que se dedicava". Foreiros que não foram expulsos ou despejados acabaram transformando-se em moradores de condição, sujeitos a dar um crescente número de dias de trabalho ao canaviai, sob pagamento de salário inferior ao dos trabalhadores de fora

76. Emílio Williams, *Uma Vila Brasileira*, cit., p. 72-74; Marcos Vinícius Vilgas e Roberto C. de Albuquerque, *Coronéis*, cit., p. 117; Billy James Chandler, *The Follies and the Seridó dos Inhamuns*, cit., p. 186; Antonio Augusto Arantes Neto, *A Segreda Primeira*, cit., p. 13.  
77. Manoel Correia de Andrade, *A Terra e o Homem no Nordeste*, cit., p. 108-114; Marcos Vinícius Vilgas e Roberto C. de Albuquerque, *Coronéis*, cit., p. 118-120.

da fazenda. Estes próprios foram sendo expulsos das usinas, convertendo-se em mão-de-obra temporária."

É justamente a cana-de-açúcar no Nordeste que nos mostra com mais clareza o processo do camponês ao longo da história brasileira: agregado marginal no regime de trabalho escravo, ocupado ocasionalmente no trabalho da cana-de-açúcar, passa ao lugar principal com o fim da escravidão, como morador de condição, para, à medida que a condição aumenta e que seu trabalho gratuito ou barato na cana é a renda que paga pela terra em que planta a sua subsistência, ir aos poucos se convertendo em assalariado."

É nessa situação mais recente de expulsão de foreiros que surgem as Ligas Camponesas, em 1955. É na situação mais recente de restrições à roça do morador da usina, de aumento dos dias de serviço que deve oferecer à usina para permanecer na terra, de conversão em assalariado, que surgem os sindicatos pouco depois.

No café, em São Paulo, também na década de cinqüenta, fortes transformações começaram a ocorrer. O café vinha de longa crise, que, em 1929 e no começo dos anos trinta, culminara com a queima dos estoques numa tentativa de manutenção do fluxo de renda e de elevação de preços no mercado internacional. Mas o período da Guerra promovera o desenvolvimento industrial e o crescimento do mercado interno, que se tornará acentuado a partir de 1955. A política de desestímulo ao café acabou levando a uma política de erradicação de cafezais que, de 1962 a 1967, promoveu a erradicação de cerca de um milhão e quatrocentos mil cafeeiros, liberando uma área de quase um milhão e meio de hectares." Essa área foi em grande parte ocupada por pastagens, em parte por outros produtos e em parte por café de variedades mais produtivas em culturas solteiras. Isso significou maciça expulsão de colonos (o equivalente dos moradores da usina) que foram engrossar a massa de trabalhadores volantes, os

78. Lygia Sigaud, *Os Clandestinos e os Direitos*, Livraria Duas Cidades, São Paulo, 1978; Lygia Maria Sigaud, "Trabalho e Tempo Histórico entre produtores rurais", *Revista de Administração de Empresas*, Fundação Getúlio Vargas, vol. 13, n. 3, setembro de 1973, p. 105-113; Manoel Palmira, "Casa e Trabalho: notas sobre as relações sociais na 'plantation' traidelozani", *Contraponto*, n. 2, novembro de 1977, p. 103-114.

79. Marie de Nazareth Baudel Wandenley, *Capital e Propriedade Fundiária*, cit., p. 88-89.  
80. Emy Müller Paiva et alii, *Setor Agrícola do Brasil - Comportamento Econômico, Problemas e Possibilidades*, Editora Forense, Rio de Janeiro, 1976, p. 156.

chamados bóias-frias, moradores dos bairros pobres das cidades do interior, convertidos em trabalhadores temporários na agricultura. Ou se deslocaram para a região da capital, para trabalhar na indústria como operários ou em serviços e pequeno comércio. Ao contrário do que houve no Nordeste, na região do café a mobilização política não teve a mesma eficácia.

Se até 1940 o messianismo e o cangaço foram as formas dominantes de organização e de manifestação da rebelião camponesa, a partir dos anos 50 a liga camponesa e o sindicato serão as formas mais importantes de organização e luta política dos camponeses, ainda que convivendo com a persistência do messianismo e do banditismo e com outras formas de luta e de resistência.

Entre o final dos anos 40 e o golpe de Estado de 1964 foram vários os movimentos camponeses que surgiram nas diferentes regiões do país. Entre 1945 e 1948, antigos posseiros da região de Teddilo Otomi, em Minas Gerais, particularmente da área de Malacacheta, começaram a ser expulsos de suas terras, por fazendeiros que chegam à região, atraídos pela construção da rodovia Rio-Bahia, da qual se tinha notícia desde 1941. Os mesmos posseiros tentam ainda abrir outras posses na região, sendo expulsos sucessivamente. Já em 1952, não restava a esses posseiros senão a alternativa de trabalharem de parceria para os fazendeiros. Utilizava-se aí um recurso já antigo para formar novas fazendas. Cabia ao parceiro derrubar a mata num primeiro ano, nada tendo que pagar ao fazendeiro. No segundo ano, deveria entregar 20% da produção do arroz, ficando dispensado de parceria nas outras culturas. Terminada essa fase, foram convidados a plantar café, mediante o pagamento de cem cruzeiros por 1.000 pés plantados. Tinham direito a um alqueire de terra para plantações de subsistência, devendo, também, entregar 20% da produção do arroz para o fazendeiro.

Essas novas condições de vida do antigo posseiro convertendo em parceiro modificam e acrescentam as condições do camponês. Mantidas as mesmas condições de trabalho rudimentares, é obrigado agora a entregar ao fazendeiro uma parte da sua produção e também do seu tempo, empregado na derrubada da mata ou na formação do cafezal.

Já antes de se tornarem parceiros, na tentativa de conseguirem recursos para comprar a terra, os camponeses começaram a trabalhar como trabalhadores temporários nas fazendas que iam sendo abertas ou então a migrar para a distante região de Presidente Prudente, em São Paulo, para ganhar algum dinheiro como arrendatários plantando algodão e formando pasto. Combinavam desse modo dois ciclos distintos de trabalho. O ciclo da roça na região era de três anos desde a derrubada, o plantio e a renovação da roça até a nova derrubada. Em São Paulo, o tipo de trabalho que foram fazer também era constituído pela derrubada da mata, plantio do algodão e, posteriormente, plantio do pasto, dentro de um ciclo de três anos. Mesmo quando se engajaram como parceiros, continuou operando esse esquema, que obrigava alguns membros da família, dentre os mais moços, a essa migração cíclica.

Foi numa dessas viagens que alguns dos camponeses se converteram a uma seita pentecostal, o Adventismo da Promessa. Essa conversão completou o processo de desorganização do bairro e da vida rural tradicionais, já que as mudanças ocorridas haviam alterado completamente o equilíbrio entre o trabalho e a terra, haviam deslocado perdidamente as famílias camponesas de uma parte dos seus filhos, convertidos em migrantes, e haviam finalmente modificado as concepções religiosas que forneciam os critérios de legitimização da vida tradicional do posseiro. Para aquele grupo especificamente, a velha religião perdera o sentido. A nova crença nada tinha aparentemente a ver com as mudanças que haviam ocorrido na situação dos parceiros do Catulé, o lugar onde estavam vivendo e trabalhando em 1954, quando a conversão se deu. Entretanto, certamente essas mudanças constituíram um componente não explicitado imediatamente nos acontecimentos que foram vividos pelo grupo na Semana Santa de 1955.

A partir da relação tensa que desde a conversão se estabelecera entre o velho líder do grupo e um dos jovens que se convertera ao adventismo e que fora um dos seus introdutores no grupo, transformado agora em líder, definiu-se uma situação de exacerbação mística que em poucas horas levou o grupo a exterminar várias crianças e vários animais domésticos, num verdadeiro banho de sangue, para

culminar em profecias sobre o fim do mundo e sobre o arrebatamento do grupo para o céu. As dificuldades entre Manuel e Joaquim, que já tinham menses, evoluíram em poucas horas, por ocasião de uma vigília de oração, para a suspeita da presença do demônio no grupo. Mortes e agressões ocorreram no afã de expulsar o demônio que, por ser invisível, não podia ser percebido a não ser por sinais externos que iam sendo indicados por membros do grupo mais ou menos arbitrariamente. Após uma semana de tensões e violências, o grupo foi atacado por uma pelotão guarnição da polícia mineira, tendo sido mortos dois dos seus membros e presos os demais. "

Esse fato, excessivamente localizado, tem uma importância sociológica muito grande, porque na mesma região, um pouco mais ao sul, em Governador Valadares, em função da construção da mesma estrada, migrantes pobres originários do Nordeste, supostamente afastados de suas terras por causa da seca, tornaram-se posseiros nos anos quarenta. Mas, ao mesmo tempo, essa massa já expulsada da terra foi expulsa mais uma vez. Violentos despejos foram feitos por fazendeiros que iam tomando as terras, durante os anos 40 e 50, chegando ao auge em 1955. Nesse ano, um camponês expulso da terra junta seus companheiros para fundar um sindicato, embora sindicatos de trabalhadores rurais não fossem nessa época reconhecidos legalmente. "

Ali em Valadares também usaram os fazendeiros o expediente de converter os posseiros em parceiros, com a obrigação de plantarem gratuitamente a pastagem que será responsável logo mais por sua expulsão definitiva da terra e sua transformação em favelados na cidade próxima.

Lá, entretanto, a organização do sindicato logo atraiu centenas de camponeses, o que levou ao crescimento das tensões, dos conflitos e da violência dos fazendeiros contra eles. A liderança do movimento camponês foi assumida por um sapateiro pobre conhecido como Chico (hoje no

81. Carlo Castaldi, "A Aparição do Demônio no Catulé", in Maria Isaura Pereira de Queiroz et alii, *Estudos de Sociologia e História*, Editora Arlunghi Limitada, São Paulo 1957, p. 17-36.  
82. Carlos Otávio da Cunha Pereira, *Nas Terras do Rio Sem Domo*, Editora Vesp S.A., Belo Horizonte, 1960. Câmara dos Deputados, Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a verificar "in loco" as origens, natureza e proximidade da agitação "destinada aos meios rurais de Governador Valadares em Minas Gerais, e em qualquer outro ponto do território nacional", Projeto de Resolução n. 103, de 1955, *passim*.

exílio, pois renunciou voluntariamente à anistia parcial concedida recentemente pelo governo militar).

Os camponeses, já durante o governo Goulart, reivindicavam que a SUPRA — Superintendência de Reforma Agrária, recém-criada, promovesse a distribuição das terras da Fazenda Federal, uma tentativa fracassada de instalação de uma fazenda experimental, cujas terras haviam sido ocupadas pelos grandes fazendeiros como invernoada de seu gado. Essa reivindicação irritou os fazendeiros, que começaram a organizar uma milícia, comandada por dois antigos oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, também fazendeiros na região, com o objetivo de impedir a execução de um plano de reforma agrária na fazenda que já era de propriedade do governo federal.

A entrega das terras estava prevista para o dia 30 de março de 1964, quando então se daria o confronto. No dia seguinte houve o golpe de Estado que derrubou Goulart e implantou a ditadura militar. O aparentemente isolado confronto de fazendeiros e camponeses de Governador Valadares foi, na verdade, o estopim preparado pela CIA para o golpe, segundo os documentos do arquivo do presidente Lyndon Johnson. " Foi a partir do fato consumado da insurreição armada dos fazendeiros, que chegaram a matar, prender e torturar pessoas nos primeiros dias de abril, que o governo de Minas Gerais declarou a secessão no dia 31 de março, para permitir o avanço de tropas do Exército, aquarteladas no Estado, sobre o Rio de Janeiro e Brasília.

Esses dois casos, envolvendo os mesmos personagens, que são os posseiros expulsos da terra e os fazendeiros-grileiros, na mesma região e na mesma época, sugerem a importância de se investigar mais profundamente do que se tem feito o verdadeiro sentido dos movimentos camponeses, seus limites e suas possibilidades. Os dois movimentos terminaram com a repressão. Mas, no primeiro caso, a repressão se impôs, por solicitação de alguns dos próprios camponeses, para impedir que o grupo consumasse um processo de autodestruição física. A violência do grupo foi dirigida contra si próprio e surpreende que constituiu-se, nas horas

83. Monte Sadeira, O Governo João Goulart: As Lutas Sociais no Brasil, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1971, p. 178.

finais, a retomada do processo de expropriação começado pelos grileiros e consumado pelos próprios camponeses quando começaram a jogar fora seus bens, seu dinheiro, suas roupas, estando inteiramente nus no momento do ataque policial. O juízo final e o arrebatamento constituíram-se no coroamento místico e simbólico do processo que começara com a expulsão da terra, com o empobrecimento repressivo pelo pagamento da renda em trabalho e da renda em espécie. O sentido desses primeiros fatos desvenda-se inteiramente pelo sentido dos últimos, transfigurados na batalha de Deus e do Diabo, do visível e do invisível. Mas é um desvendamento em que o camponês se descobre como inimigo de si mesmo, como inimigo do seu próprio corpo transformado em alojamento de Satanás. Descobre-se sozinho e não mais posseiro.

É o inverso do que ocorreu com os camponeses de Valadares. O que talvez explique a diferença da resposta é que estes já haviam sido em grande parte convertidos em moradores das favelas da cidade, expropriados inteiramente. Não foram simplesmente alcançados pela própria cidade. Viveram o processo na sua plenitude, o desenraizamento completo, o sentido cru da expulsão da terra.

Esses casos da região do Rio Doce são muito significativos porque nos colocam diante de um fato novo no processo de expulsão dos posseiros. É que estes, tradicionalmente, costumavam deslocar-se para regiões mais interiores, ainda virgens, abrindo ali suas novas posses; ou então eram incorporados em trabalhos permanentes dentro das fazendas, como moradores ou parceiros. O que vemos agora é o camponês vivendo uma nova etapa desse processo: após um período limitado de tempo como parceiro, transforma-se num expropriado completo, num trabalhador à procura de trabalho.

Em Goiás, nessa época, ocorreram conflitos e expulsões que encontraram na Revolta de Trombas e Formoso a sua expressão maior. Em 1948, com a estrada Transbrasiliana, as terras do então município de Uruaçu se valorizam. Essa estrada viria a fazer parte da futura Rodovia Belém-Brasília, iniciada a construção da capital em 1956. " No ano

84. Léa Sayão, Meu Pai, Bernardo Sayão, 3ª edição, Centro Gráfico do Senado Federal, Brasília, 1976, p. 123-133.



seguinte ao da chegada da estrada a Uruguai, camponeses originários do Maranhão e do Piauí, mas que viviam em Pedro Afonso, no norte de Goiás, também chegaram à região, em grupo, liderados por José Porfírio, e ali formaram posses numa área de terras devolutas. As mesmas terras, entretanto, foram arrendadas por um grupo de fazendeiros, além do juiz e do dono do cartório local, consumando-se o processo de arrendação em 1952. Inicialmente, são feitas propostas de compra das posses aos posseiros, o que quer dizer compra mediante pagamento unicamente das benfeitorias. Diante da recusa são lançados jagunços sobre os camponeses. Diante da resistência são feitas tentativas de transformar os posseiros em parceiros, como ocorreu em Minas na mesma ocasião. Nessa altura já havia 3.000 pessoas na região. Por essa época, em 1953, violências foram cometidas contra José Porfírio (cuja mulher e filho recém-nascido foram arrancados de casa e a casa queimada, do que resultou a morte da mulher alguns dias depois).

Os conflitos já eram muitos quando chegaram à região, em 1954, quatro militantes enviados pelo Partido Comunista do Brasil, que passaram a viver e trabalhar na área. A partir de então, os camponeses se organizaram em Comissões de Córregos, desenvolveram o trabalho coletivo do munitório nos momentos de tensão mais aguda, para impedir que grupos de camponeses armados montassem guarda contra ataques de jagunços e da polícia, e fundaram a Associação dos Lavradores de Formoso e Trombas, encarregada de representá-los e organizá-los, para obtenção da propriedade da terra. Quando em 1957 o governo estadual mandou para a região forte contingente para combater os, o Partido Comunista propôs um acordo: apoiaria as pretensões do governador Pedro Ludovico de estender o seu mandato e apoiaria a candidatura de seu filho, Mauro Borges, à sucessão governamental. Em troca, o governo retiraria as tropas da região, o que foi feito. Com isso, em 1964, a região de Trombas e Formoso se constituiu em território liberado, de certo modo sujeito a governo próprio, uma espécie de governo popular; o que foi facilitado pela criação do município de Formoso, por solicitação dos camponeses, além da eleição de José Porfírio como deputado estadual. Embora o Exército só tenha entrado na re-

gião alguns anos depois do golpe, conforme nota oficial publicada nos jornais, já em 1964 os líderes do movimento haviam fugido. Foram presos em 1970 e barbaramente torturados. José Porfírio foi preso em 1972, no Maranhão, durante as batidas relacionadas com o combate à guerrilha do Araguaia. Solto em 1973, em Brasília, desapareceu completamente, havendo a suspeita de seqüestro e assassinato.

Na mesma época em que começava o problema de Trombas e Formoso, começava também o problema de terras que culminaria com a guerrilha de Porecatu, no Paraná, em 1950. Desde 1946, 1.500 famílias de posseiros, habitando terras devolutas em Jaguapitã, passaram a sofrer o problema do despejo porque o governo do Estado cedera aquelas terras já ocupadas por eles para grandes proprietários. Os despejos violentos levaram à formação de grupos armados que resistiam ou atacavam fazendas. Vários confrontos entre posseiros e polícia ocorreram, com derramamento de sangue. A situação se agravou ainda mais porque o governador, envolvido ele próprio em famosas negociações de terras, procurou os camponeses de Jaguapitã e lhes propôs transferência segura para outras terras no vale do Rio Paranavaí, com casa e transporte. A promessa não foi cumprida.

A essa situação violenta, que se repetia em outras regiões do Paraná na mesma ocasião, veio somar-se a revolta dos lavradores de Porecatu, localidade também do norte do Paraná, não muito distante de Jaguapitã. A situação era ali idêntica àquela outra. Tendo notícia de que o governo pretendia desenvolver na área um projeto de colonização, muitos camponeses começaram a se deslocar para lá, abrindo suas posses. Na verdade, sem nenhum respeito pelos posseiros, o governo havia traficado com as terras, vendendo-as a outras pessoas. Nos últimos meses de 1950, devido à ação do Partido Comunista do Brasil, através dos seus comitês

55. Janaina Amado, *Movimentos Sociais no Campo: A Revolta de Formoso*, Goiás 1948/1964, cit.; Mauro Borges, *O Golpe em Goiás*, Editora Civilização Brasileira S.A., Rio de Janeiro, 1965; José Celso Garcia, *O Crime de Trombas*, Civilização Brasileira, (sic), in *Memórias*, n. 154, 21 de agosto de 1978, p. 79; Orlando Valverde e Catarina Vergolino Dias, *A Rodovia Belém-Brasília*, Instituto Brasileiro de Geografia, Rio de Janeiro, 1967, p. 270/294.

56. Cecília Maria Westphalen et alii, "Nota Perla ao Estado da Ocupação da Terra no Paraná Moderno", *Relatório da Universidade Federal do Paraná*, n. 7, 1968; *Carta Paranaense*, from 1940, cit.; J. W. Foweraker, *The Frontier in the Southeast: a case Study of the land problem in the West of Paraná*, University of Oxford, April 1974.

regionais de Londrina, no Paraná, e de Presidente Prudente e Assis, em São Paulo, eclodiu a guerrilha de Porcacu, tendo como um dos chefes José Billar. As lutas prosseguiram, com mortos e feridos, até janeiro de 1951, quando assumiu um novo governador disposto a resolver o problema. Apesar do governo ter, em 15 de março, declarado as terras de utilidade pública para desapropriação por interesse social (fato que ocorreu pela primeira vez no país), ainda em junho havia de 300 a 400 camponeses armados, emboscados nas matas, de onde saíam apenas para atacar. Foram desarmados por uma força policial de 250 homens. Consta, porém, que o próprio Partido Comunista determinara a cessação da guerrilha.<sup>87</sup>

Mas é no sudoeste do Paraná, quando Lupion, já envolvido em negociações anteriores de terras, volta ao governo do Estado, que tem lugar os conflitos que culminam com a revolta de 1957, nas regiões de Pato Branco, Francisco Beltrão e Capanema. Ali a situação era extremamente confusa, pois se tratava de área litigiosa entre o governo da União e o governo estadual. Isso porque, embora as terras devolutas tenham sido transferidas aos Estados, em 1891, as terras da faixa de fronteira continuaram dependentes do governo federal. Ambos os governos fizeram concessões de terras na área. Companhias imobiliárias venderam essas terras a colonos gaúchos e catarinenses. Estes, entretanto, apesar de terem pago e de serem, portanto, proprietários, viram-se na situação de posseiros, além do mais sujeitos a despejo sumário.

Toda a sorte de violências foi cometida contra os camponeses da região, arrancados violentamente das terras, que estavam sendo vendidas por companhias colonizadoras, ligadas ao governador, a outras pessoas. Com frequência essas terras eram negociadas e tituladas em favor de amigos e parentes do próprio governador, que imediatamente hipotecavam os títulos no Banco do Estado, obtendo grossos capitais em cima de terras que não lhes pertenciam de fato.<sup>88</sup>

Extrema violência desencadeou-se em toda a região do sudoeste do Paraná em abril e maio de 1957. Conflitos

87. Gacilia Maria Westphalen et alii, loc. cit., p. 338; Clodomir Moraes, "Pensant Leagues in Brazil", in Rodolfo Stavenhagen (ed.), *Agrarian Problems and Peasant Movements in Latin America*, Anchor Books, Garden City, 1970, p. 459.

88. Câmara dos Deputados, *Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito...*, p. 9.

armados ocorreram daí em diante em toda a região, contando os posseiros com o auxílio de vários bandoleiros que viviam na fronteira entre o Paraná e a Argentina.<sup>89</sup> Em outubro houve a revolta, conclamada para resistir a um ataque geral de jagunços da Cilha, a empresa ligada a Lupion. Os camponeses formaram *Assembleias Gerais do Povo* em Pato Branco, Francisco Beltrão, Capanema e Santo Antônio. *Juntas Governativas* foram eleitas em todos esses lugares. Só em Beltrão, 4.000 camponeses marcharam sobre a cidade. As autoridades locais fugiram. Estações de rádio regionais foram tomadas. Após negociações com o chefe de polícia do Estado e com a entrada das tropas da Polícia Militar nas várias localidades, as juntas governativas se dissolveram. Na verdade, a corrupção e o terror continuaram. As questões somente começaram a ser resolvidas em 1961, após a saída de Juscelino Kubitschek da presidência da República, pois pertencia ao mesmo partido de Lupion, o PSD. Medidas começaram a ser tomadas apenas no governo de Jânio Quadros, institucionalizadas para uma parte da área em 1962, no governo Goulart, quando se criou o GETSOP — Grupo Executivo de Terras do Sudoeste do Paraná, uma instituição com forte presença do Exército.

Em Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, houve também sérios conflitos entre camponeses e fazendeiros, em 1959/60. A situação ali foi peculiar porque se tratava de arrendatários, que portanto sabiam desde logo que não podiam reclamar reconhecimento de posse da terra. Em Santa Fé, havia uma liderança camponesa do Partido Comunista, a de Jofre Correia Neto, e as lutas se desenvolveram em torno da prorrogação dos contratos de arrendamento, diante da possibilidade dos camponeses serem despejados. A verdade é que o arrendamento interessava só temporariamente ao fazendeiro, para que o arrendatário derribasse a mata, preparasse o terreno, plantasse o capim para formar o pasto, podendo nesse meio tempo cultivar gêneros de subsistência. Ali a questão da permanência na terra se colocava de outro modo. Os lavradores eram migrantes, muitos nordestinos já expulsos de suas terras, trabalhando numa região de fronteira limitada, já que do outro lado do rio, no Estado do Mato Grosso, havia chegado a

89. Cecília Maria Westphalen et alii, loc. cit., p. 49.

frente pecuária. Portanto, os camponeses, terminado o contrato de arrendamento, não tinham para onde ir. Nessa circunstância extrema é que acastivavam a condição de arrendatários, orientando-se sua luta, portanto, para a defesa do direito de permanecer na terra, com base na lei do inquilinato.<sup>80</sup>

Diante da violência do fazendeiro e da política, os camponeses decidiram arrancar o capim que haviam plantado. Se o capim era o motivo da não-prorrogação do contrato, ao menos até a época de colheita da lavoura de alimentos que pertencia aos arrendatários, então a ação possível era essa. A "Operação arranca-capim" ocorreu mais de uma vez. Os camponeses foram derrotados nos tribunais, expulsos da terra e os líderes do movimento foram presos. Somente nove anos depois, outros camponeses da região, com o mesmo problema, foram vitoriosos na luta e conseguiram tornar-se pequenos proprietários em núcleos de colonização.

Foi entretanto no Nordeste, particularmente em Pernambuco e na Paraíba, que se desenvolveu o capim mais im- portante da história contemporânea do campesinato brasileiro. Ali surgiu em 1955, no Engenho Galiléia, uma associação de foreiros denominada Sociedade Agrícola e Pecuária Camponesa. As ligas se espalharam rapidamente pelo Nordeste, contando de início com o apoio do Partido Comunista do Brasil e com severa oposição da Igreja Católica. Elas surgiram e se difundiram principalmente entre foreiros de antigos engenhos que começavam a ser retomados por seus proprietários absenteeistas, devido à valorização do açúcar e à expansão dos canaviais. Desde os anos 40 os foreiros vinham sendo expulsos da terra ou então, como vimos, reduzidos a moradores de condição, passo para se tornarem trabalhadores assalariados não-residentes.

Na verdade, as ligas surgiram no contexto mais amplo não só da expulsão de foreiros e da redução ou extinção dos roçados dos moradores de usina, mas também no contexto de uma crise política regional. Essa crise se particularizou

<sup>80</sup> Nestor Vera, "Os acontecimentos da Santa Fé do Sul", *Revista Brasileira*, n. 25, setembro-outubro de 1959, p. 46-50; Cláudio Pereira Machado, "Poema da Terra", *Revista Brasileira*, n. 36, julho-agosto, 1961, p. 189-197. Sobre este assunto, veja Michalany Chata e Luis Noburo Muramatsu.

numa tomada de consciência do subdesenvolvimento do Nordeste e particularmente numa ação definida da burguesia regional no sentido de obter do governo federal não mais uma política paternalista de socorros emergenciais nos períodos de seca grave, mas sim uma efetiva política de desenvolvimento econômico. Isso queria dizer, uma política de industrialização do Nordeste. O problema da miséria dos camponeses e do seu exodo para o sul era explicado como resultado do latifúndio subutilizado, que impede a ocupação da terra por quem dela precisa. Uma política regional de desenvolvimento baseado na industrialização deveria sustar e inverter o círculo vicioso da pobreza de uma agricultura monocultora e latifundiária. É assim que surge a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e é assim que surgem alianças políticas envolvendo extremos tão opostos como o Partido Comunista e a União Democrática Nacional, o partido por excelência da burguesia. Em Pernambuco, essa aliança de "centro-esquerda" permite a conquista eleitoral da Prefeitura de Recife e, posteriormente, a conquista do governo do Estado por Cid Sampaio, um usineiro. Apesar da oposição dos senhores de engenho, agora reduzidos à condição de meros fornecedores de cana das poderosas usinas de açúcar, as ligas camponesas e, logo depois, um forte movimento de sindicalização rural tem lugar na região, garantido num primeiro momento pelo enfraquecimento político desses antigos coronéis.

Havia dois grupos distintos de trabalhadores: a serem mobilizados e organizados. De um lado, os foreiros das terras de engenhos, camponeses em vias de expulsão. De outro lado, os moradores das usinas, trabalhadores em vias de converterem-se definitivamente em assalariados, perdendo as características camponesas, além daqueles que já estavam efetivamente reduzidos à condição de assalariados, expulsos de seus roçados para as pontas de ruas, os povoados próximos às usinas. Embora formalmente reconhecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943, os trabalhadores rurais não gozavam, no país inteiro, do direito de sindicalização. O processo era e é muito complicado, porque a fundação e legalização de um sindicato depende de reconhecimento do próprio Ministério do Trabalho, ao qual o sindicalismo está subordinado. Francisco

Julião, o advogado e deputado socialista que os camponeses de Galiléia procuraram para tratar da defesa dos seus direitos, observa que era mais viável organizar uma sociedade civil e não um sindicato, porque para isso as formalidades legais eram muito simples, bastando registrar a associação no cartório mais próximo. Isso tornava desnecessário o reconhecimento do Ministério do Trabalho, que não era provável, e garantia a legalidade da ação dos camponeses. Julião justificava, também, a superioridade do foreiro em relação ao trabalhador de usina, como categoria de mobilização mais eficaz. É que os camponeses produzem os seus próprios meios de subsistência, têm condições de suportar melhor os confrontos com os fazendeiros, têm liberdade de locomoção. O mesmo não acontece com o trabalhador de usina, sujeito ao salário, sem mobilidade, sujeito ao favor da moradia.

Entretanto, como consequência do próprio avanço do movimento camponês durante os anos 50, quando Goulart assumiu em 1961, já existia praticamente montado um sistema sindical rural. O empenho do governo na concessão de cartas de reconhecimento aos sindicatos de trabalhadores rurais leva a um rápido desenvolvimento do sindicalismo no Nordeste, particularmente na zona canavieira. Começa a haver um refluxo nas Ligas Camponesas, ligas sendo convertidas em sindicatos, o que leva Julião a produzir um famoso documento, "Bengá, Mãe", sugerindo que a participação no sindicato não exclui a participação na liga e vice-versa. O problema, entretanto, estava na disputa entre as ligas, de um lado, e o Partido Comunista, de outro, este empenhado na criação de sindicatos de trabalhadores rurais entre os trabalhadores da cana. A disputa envolvia, na verdade, a diferença das propostas políticas. As ligas dirigiam-se para uma proposta de revolução camponesa, enquanto que a estratégia do Partido Comunista caminhava na direção de uma coexistência pacífica com a burguesia, que deveria resultar numa revolução democrático-burguesa.<sup>91</sup>

91. Fragson Carlos Borges, "O Movimento Camponês no Nordeste", *Estudos Sociais*, n. 15, dezembro de 1962, p. 48-299; Francisco Julião, *Canabão — The Yoke, The Hidden Face of Brazil*, Penang, Books Midlands, 1972; Leda Barreto, *Julião, Nordeste, Herança*, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1961; Antônio Galvão, *Heranças da Seca e os "Cafetões" de Pernambuco*, Editora Civilização Brasileira, S.A., Rio de Janeiro, 1960; Antônio Calado, *Tempo de Armas*, José Álvaro, editor, Rio de Janeiro, 1966.

Essas observações muito sumárias sobre os diferentes movimentos camponeses ocorridos nesse período mostram-nos que esses movimentos eram absolutamente distintos entre si. Em cada região, dependendo de características locais, o movimento assumiu determinadas peculiaridades. Alguns foram duradouros, como a experiência de Trombas e Formoso, as Ligas Camponesas, os Sindicatos. Outros foram de gestão demorada e resultados curtos, como a Revolta do sudoeste do Paraná, a Revolta de Porecain e, particularmente, o surto relâmpago do Cabulê, que não durou mais do que uma brevíssima semana.

Embora tais movimentos não apresentem unidade na forma de sua expressão, de sua organização, de seus objetivos, eles apresentaram uma certa unidade quanto à causa. De fato, o que em todos eles estava em jogo não era propriamente a propriedade da terra e sim a renda capitalista da terra. Nos dois movimentos de Minas Gerais, a causa estava na grilagem das terras dos posseiros em virtude da construção da rodovia Rio-Bahia e da valorização das terras. A valorização é concretamente o aparecimento de renda territorial onde ela não existia. O mesmo se pode dizer em relação a Goiás, onde também a construção da rodovia promove a valorização das terras devolutas, já ocupadas pelos posseiros, e o aparecimento dos grileiros. Esse aspecto da questão fica particularmente claro nas disputas de terras do Paraná. Os grileiros buscavam basicamente a obtenção de títulos de terras do governo que podiam ser hipotecados no banco do próprio governo e transformados em capital para aplicação em outros negócios. Basicamente, os grileiros buscavam não só se assegurar um monopólio de classe sobre a terra, para com isso adquirir o direito de extrair uma renda territorial, mas buscavam obter diretamente a própria renda fundiária convertida imediatamente em capital. O que levou o conflito aos posseiros foi a tentativa de extração de uma dupla ou até tripla renda da terra. O camponês era obrigado a pagar mais de uma vez pela mesma terra a cada companhia que se apresentasse munida de um título de propriedade, sob pena de expulsão. Em Santa Fé do Sul fica claro um outro aspecto da questão. Além de se assegurar para o futuro a extração de uma renda territorial, os fazendeiros trataram de extrair uma segunda

renda, representada pelo trabalho dos arrendatários na formação das pastagens. Isso também ocorreu no Cabulé, o fazendeiro utilizando os antigos posseiros para fazerem a derrubada da mata, pagando ainda por cima renda em espécie, o arroz. Fato que se repetiu em Valadares e que se tentou em Goiás. Essa segunda renda aparecia convertida imediatamente em capital, como pasto ou como cafezal.

Também no Nordeste, ainda que de outra forma, a questão da renda estava presente. A expulsão dos foreiros e nos de café em São Paulo, estava ocorria com os colonos fato de que o alaguel, o foro, era menor do que a renda da terra que poderia ser obtida com a cultura de cana. As expulsões ocorriam para que o senhor de engenho recebesse a renda que deixava de ganhar com o aforamento (assim como em São Paulo, no final do regime de colonoato, que recebia uma soma de benefícios superior àquela que tanto os trabalhadores da cana quanto os de café, após terem saído das fazendas, da condição de morador e de colono, respectivamente, reclamassem que o que passaram a ganhar como salário permitia adquirir menos meios de vida do que os que tinham antes.

As diferentes formas de lutas e os diferentes movimentos expressavam uma só coisa: a luta dos camponeses contra a renda da terra. A diferença com outras situações históricas é que esses camponeses não encontravam pela frente uma classe de proprietários de terra, de latifundiários *stricto sensu*. Eles encontravam pela frente uma classe de proprietários de terra que eram ao mesmo tempo capitalistas, numa situação histórica em que o arrendatário capitalista e o proprietário não se personificaram em classes sociais diferentes. Por isso mesmo é que perdia todo sentido lutar por uma aliança de camponeses e operários com a burguesia contra os latifundiários, como se estes constituíssem uma classe antiburguesa, pré-capitalista. Isso parece ter ficado claro no caso do Paraná e, particularmente, no caso do Nordeste, quando a burguesia rompeu seu pacto com a esquadra para se aliar com os latifundiários e levar à frente o golpe de Estado contra os camponeses e os operários. Ela foi beneficiária da aliança, que utilizou para alterar em seu favor a composição de forças políticas regionais.

##### 5. O camponês nos projetos dos outros

No dia 1º de agosto de 1950, o Partido Comunista do Brasil lançava um documento que se tornaria conhecido como o "Manifesto de Agosto", no qual definia a sua linha mais radical em relação aos problemas do campo. "Pouco mais de um mês depois, a 10 de setembro, a Igreja Católica, pelas mãos de D. Inocêncio, bispo de Campinas, Minas Gerais, lançava a sua primeira pastoral sobre a situação no campo." Essa coincidência de época, no momento de dois dos mais importantes personagens políticos da história contemporânea do campesinato brasileiro, não pode deixar de ser notada quando se tem em conta que o despertar político dos camponeses brasileiros teve em ambos uma força propulsora e, provavelmente, um limite. Pouco depois surgiram as Ligas Camponesas como força política inicialmente apoiada e estimulada pelos comunistas e posteriormente por eles combatida. E, finalmente, já nos anos 60, o trabalhismo de Goulart procurará no poder, a que chegou pela renúncia de Jânio Quadros, disputar também o controle sobre o movimento camponês.

A história política do campesinato brasileiro não pode ser reconstituída separadamente da história das lutas pela tutela política do camponesinato. Alguns autores estrangeiros que se dedicaram à pesquisa da situação dos camponeses no Brasil, nessa fase, provavelmente porque baseados numa perspectiva arraigadamente democrático-burguesa, viram com fortes restrições a ação das Ligas Camponesas porque viam nela apenas um novo tipo de relação de patronagem, uma nova forma de clientela. "A rigor, poderiam ter entendido a crítica aos outros grupos políticos que participavam do processo, porque aparentemente a relação era a mesma. Pode-se contra-argumentar, assinalando que a canalização política da revolta camponesa através das ligas, ou dos

80. "Prestes agonia aos brasileiros o candidato da libertação", *Imprensa Popular*, agosto de 1950. Sobre os vários grupos envolvidos nos problemas do campo, consulte o trabalho de Serroio de Mendonça, *Questão Agrária e Revolução Política*, Comunicação apresentada na XXII Reunião Anual da SBPC, número 574, A Proposta da militância do PCB no campo, cf. Gregório Bezerra, *Memórias* (Segunda Parte: 1946-1969) (Cariacanga Brasileira, Rio de Janeiro, 1979).  
81. Editado na ONBB, *Pastoral da Terra*, Edições Paulinas, São Paulo, 1976, p. 403. Junho-setembro de 1954, p. 323; Bertalan Huzarskison, "The patron-client relationship in Brazil: a preliminary examination", *Sociologia Ruralis*, vol. VI, n. 1, 1966, p. 129; Neale J. Pearson, "Latin American peasant pressure groups and the modernization process", *Journal of International Affairs*, volume XX, n. 2, 1956, p. 308-317.

Outros grupos, através da tutela e do paternalismo de um Francisco Julião, não se confundem obviamente com a dominação de um coronel sertanejo. A mediação política à que nos referimos dava um novo sentido à reivindicação camponesa, situava o camponês numa perspectiva mais ampla, recuperava e trazia à luz as dimensões mais profundas da expropriação, da exploração e da violência que ele sofria sob a tutela do coronel. A diferença de situação foi tão radical que, com o golpe de Estado, velhos e empobrecidos coronéis sobreviventes de tempos muito recuados na história da opressão sobre o campesinato foram revitalizados para construir uma precária legitimidade para a ditadura militar, enquanto que muitos dos que nas Ligas, no Partido Comunista e no governo deposito disputaram a definição do teor da palavra e da luta dos camponeses, amargaram o exílio, a tortura e as câmaras da morte. O desfecho dos acontecimentos estabeleceu o critério das diferenças.

O "Manifesto de Agosto", de 1950, definiu uma base social de ação política do Partido Comunista composta estritamente de operários, camponeses e camadas médias, estas constituídas pelo funcionalismo pobre civil e militar, pelos pequenos comerciantes e indústrias e pelos intelectuais honestos. O problema da sociedade brasileira estava na estrutura arcaica da economia, marcada pelos restos feudais e pelo monopólio da terra, que impediam a ampliação do mercado interno e o desenvolvimento da indústria nacional. Tais interesses eram definidos pelos latifundiários e grandes capitalistas que apoiavam o governo Dutra. O caminho da luta e da ação seria, pois, o da revolução: substituição da ditadura feudal-burguesa servil do imperialismo por um governo revolucionário, isto é, um governo democrático e popular. No campo, seria necessária a confiscação das grandes propriedades latifundiárias, que passariam gratuitamente às mãos dos que nelas viviam e trabalhavam e dos que tinham pouca terra. Além disso, seriam abolidas as formas semifeudais de exploração do trabalho, como a meação, a terça, o vale do barracão. O pagamento dos trabalhadores seria obrigatoriamente feito em dinheiro. O Partido preconizava ainda o voto para o alfabetado e a ajuda e pro-

teção especial aos indígenas, defesa de suas terras e estímulo à sua organização livre e autônoma.

É nessa perspectiva que tem lugar o envolvimento do Partido Comunista nas lutas dos posseiros de Porecatu e no desencadeamento da guerrilha.

Pouco depois, no final de 1953, o Partido lança uma declaração "sobre um projeto de programa em que são reunidas as teses de confiscação de todas as terras dos latifundiários e sua entrega gratuitamente aos camponeses sem terra ou com pouca terra, o reconhecimento da posse e da ocupação de terras de latifundiários e das terras públicas. O Partido aí incorpora provavelmente experiências como a de Porecatu e outras que, embora não realizadas sob sua direção, vão no mesmo sentido. A abolição das formas semifeudais de exploração e a generalização do pagamento em dinheiro são reafirmados. O Partido, porém, acrescenta a garantia legal à propriedade dos camponeses ricos, à terra cultivada por eles e por seus assalariados, bem como a anulação das dívidas dos camponeses para com os latifundiários, os bancos, os usurários, o governo e as companhias imperialistas. Sugere ainda crédito barato e a longo prazo, introdução de sistemas de irrigação e garantia de preços mínimos.

A concepção de camponeses ricos é, nesse texto, apenas importação ideológica, que provavelmente não fazia muito sentido aos presumíveis destinatários, os proprietários de empresas agrícolas que se chamavam a si mesmos de fazendeiros e com estes se identificavam.

O Partido fala numa frente única ant imperialista e anti-feudal, condenando o golpe de Estado, o golpe militar, as reformas sociais, e as eleições como meio de mudança sem tocar nas bases do regime.

Nos fins de 1954, o Partido realiza o seu IV Congresso<sup>56</sup>, incorporando os itens mencionados da declaração de 1953 e introduzindo alguns novos elementos que terão grande importância na sua estratégia posterior. Um ponto certamente importante é a declaração expressa de que "não serão confiscados os capitais e as empresas da burguesia

<sup>56</sup> "Declaração sobre o projeto de programa do Partido Comunista do Brasil", *Problemas*, n. 34, fevereiro de 1954, p. 471.  
<sup>57</sup> "IV Congresso do Partido Comunista do Brasil", *Problemas*, n. 64, dezembro de 1954 a fevereiro de 1955.



brasileira", declaração que adquire o seu sentido na proposta de uma inevitável "revolução democrática e nacional libertadora". O agente dessa revolução seria a mais ampla frente única antiliberalista e antifeudal, a frente democrática de libertação nacional. Amplia-se, assim, o elenco dos que são abrangidos por essa frente. Além das categorias ocupacionais já mencionadas, são admitidos agora os sacerdotes ligados ao povo, soldados e oficiais, artesãos, médios industriais e comerciantes, parte dos grandes industriais e comerciantes que sentem a concorrência americana e sofrem os efeitos da política econômica e financeira do governo. Antes mesmo do XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética, que definiria a linha da coexistência pacífica, o Partido Comunista do Brasil já desenvolvia um programa de aliança com a chamada burguesia nacional para efetivar a revolução democrática e nacional libertadora.

Luiz Carlos Prestes, secretário do PCB, no Informe sobre o IV Congresso<sup>97</sup>, chama a atenção para alguns pontos importantes. No seu entender, uma das fraquezas do Partido está em não saber encontrar a ligação entre as reivindicações imediatas e os objetivos políticos do movimento operário, expressos no programa partidário. Assim, a que o Partido subestimava o trabalho entre os camponeses e assalariados rurais, constituindo um grupo fraco no interior do Brasil. É necessário, no seu entender, ganhar as massas camponesas para a luta ativa sob a direção do partido. Para isso, é necessário levantar a bandeira da reforma agrária radical, criar em diversos municípios governos democráticos de libertação nacional. Uma estratégia sem divida essencial para facilitar a ligação com o campo, a relação política entre os operários e os camponeses, estaria nas conferências e congressos de trabalhadores agrícolas e camponeses. Nesse momento, Prestes fala na fundação da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil.

A ação do partido em vários dos movimentos camponeses da época foi claramente influenciada pela ideia de criar governos municipais democráticos de libertação nacional. O caso de Trombas e Formoso é um deles, talvez o que tenha alcançado maior eficácia.

97. Luiz Carlos Prestes, "Informe de Balanço do Comitê Central do PCB ao IV Congresso do Partido Comunista do Brasil", *Problemas*, n. 64, cit., p. 78-81.

Já em setembro de 1953, fora organizada a Primeira Conferência Nacional de Trabalhadores Agrícolas em São Paulo, Paraíba e Ceará, definindo-se pela criação de sindicatos, fundação de uma entidade nacional e organização dos trabalhadores rurais. Em agosto de 1954, houve também o Congresso Nordestino de Trabalhadores Rurais, em Limoeiro, que foi encerrado violentamente pela polícia. Em 1954, foi fundada a ULTAB (União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil) que seria o germe da futura Confederação dos Trabalhadores Agrícolas (CONTAG)."

Uma nova fase na linha do Partido começa com a Declaração de Março de 1958<sup>98</sup>, decorrendo direta do XX Congresso do PCUS. O PCB reconhece que apesar da agricultura baseada no latifúndio e em relações pré-capitalistas de trabalho houve, nessa estrutura atrasada, um desenvolvimento capitalista nacional, que constitui elemento progressista, porque representa incremento das forças produtivas e relações de produção mais avançadas. A agricultura é obstaculizada por sobrevivências feudais, o que mantém baixo o nível de vida dos camponeses e restringe a expansão do mercado interno. Assim, a importância dos setores nacionalistas no governo e nas forças armadas. Desse quadro decorre uma proposta de *frente única* composta pela classe operária, pelos camponeses, pela pequena burguesia urbana, pela burguesia e pelos setores latifundiários que possuem contradições com o imperialismo americano. Entre outras medidas da plataforma da frente única incluem-se a reforma agrária em favor das massas camponesas. Redução das taxas de arrendamento, prolongamento dos prazos contratuais, defesa dos camponeses contra grilagem e despejos, garantia de posse e títulos aos posseiros, aplicação da legislação trabalhista aos trabalhadores rurais.

O Partido entendia que um governo nacionalista e democrático podia ser conquistado nos quadros do regime então vigente. Seria o caminho pacífico para a revolução antiliberalista e antifeudal. Caminho pacífico dentro da legalidade, combinando a ação parlamentar e a ação extraparlamentar. É nessa linha que se definem os rumos do movimento de arrendatários em Santa Fé do Sul (São Paulo). É pro-

98. Iveta Sigaud, *Congressos Camponeses (1953-1964)*, Recife, 1970, mimeo.  
99. "Declaração sobre a política do Partido Comunista Brasileiro", in PCB: *Vinte Anos de Política (1958-1979)*, Livraria Editora Ciências Humanas, São Paulo, 1980, p. 38.

vável que a forma assumida pela insurreição do sudoeste do Paraná no ano anterior, com a dissolução rápida das juntas governativas, já tenha sido marcada por diretrizes desse tipo, evitando-se assim a criação de uma área liberada. Certamente, é a partir desses diretores que começam os desentendimentos entre os camponeses revoltados de Trombas e Formoso e o PCB, que deveriam culminar, em março de 1964, com a expulsão de José Fortinho dos quadros partidários.<sup>100</sup>

Comentando o documento partidário, Prestes observava, numa autocrítica, que o Estado brasileiro não era mais um Estado de latifundiários e de grandes capitalistas a serviço do imperialismo americano, como o Partido continuava a afirmar, mas um Estado de que participava também a burguesia interessada no desenvolvimento independente da economia nacional. Em decorrência, o processo da revolução brasileira não podia ser o de imediata liquidação do regime econômico-social existente, mas o da gradual acumulação de reformas profundas dentro do atual regime, chegando até as transformações radicais exigidas pelo desenvolvimento histórico brasileiro naquela etapa. Para concretizar essas concepções, a política do Partido seria a política da *Frente Única*, que passaria a incluir também os capitalistas ligados a grupos imperialistas rivais dos monopólios norte-americanos.<sup>101</sup>

Na Resolução do V Congresso, de 1960<sup>102</sup>, o PCB muda a ordem de referência falando primeiramente em trabalhadores rurais e só em segundo lugar nos camponeses sem terra. Essa mudança de ênfase vai mudar também a concepção de "expansão do mercado interno", restringida pelas relações de produção pré-capitalistas e pelo monopólio da terra. É que a penetração capitalista no campo, além de aumentar o número dos camponeses ricos, faz crescer também o número de camponeses proletarizados total ou parcialmente, aumenta o número de assalariados rurais, promove a emigração para as cidades. Enquanto em 1958 a contradição principal assinalada era a que opunha a nação ao imperialismo americano e seus agentes internos, agora

também é assinalada como contradição fundamental aquela que opõe as forças produtivas em crescimento ao monopólio da terra, que se expressa na oposição entre os latifundiários e as massas camponesas. A luta pela reforma agrária radical seria concretizada pelo caminho das medidas parciais. Finalmente, a atenção principal deveria ser dirigida aos assalariados e semi-assalariados agrícolas.

Essa mudança clara, em que o assalariado passa para o primeiro plano e o camponês para o segundo, norteou o afastamento do PCB em relação às Ligas, mediante a competição entre o sindicato e a Liga. Nesse plano, o Partido disputava com a Igreja a fundação e, mais tarde, o reconhecimento pelo Estado dos sindicatos de trabalhadores rurais. O empenho, entretanto, do Partido, parece ter se localizado mais na organização de federações e da confederação sindical do que nas bases sindicais propriamente. Nisso se diferenciava a posição da Igreja e a posição do Partido Comunista, aquela mais envolvida na organização de sindicatos propriamente ditos, no que a sua ação também se contrapunha às Ligas Camponesas.<sup>103</sup> É provável que a estratégia do Partido estivesse orientada para a possibilidade de disputar a hegemonia na eventualidade de surgir uma confederação geral do trabalho, conforme alegavam na época os setores de direita, acusando o presidente Goulart de maquinações nesse sentido. Nesse caso, não haveria tempo a perder organizando sindicatos sólidos, o que importava era ganhar os órgãos de cúpula.

Parece que a partir de 1962 a Igreja começou a disputar também a possibilidade de ter o controle da Confederação dos Trabalhadores Agrícolas que viesse a ser fundada, passando a concorrer diretamente pelo controle do movimento camponês pela cúpula. Promulgada a legislação trabalhista em 1963 os diferentes grupos empenharam-se no reconhecimento dos seus sindicatos junto ao Ministério do Trabalho, tendo a Igreja no segundo semestre de 1962 feito uma tentativa de criar e controlar uma Confederação para evitar que o Partido Comunista o fizesse. Entre-

100. Maurício de Carvalho, "A guerra camponesa de Trombas de Formoso", cit., p. 8. atividade para compreender e aplicar uma nova política", in PCB: *Primeiros Anos da Política*, cit., p. 288.  
102. "Resolução Política do V Congresso do Partido Comunista Brasileiro", in: PCB: *Primeiros Anos da Política*, p. 398.

103. Emmanuel de Kadt, *Catholic Radicals in Brazil*, Oxford University Press, Londres, 1970; Shepard Forman, *Camponeses: sua Participação no Brasil*, Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1979, p. 232; D. Eugênio de Araújo Sales, "A Igreja e a reforma agrária brasileira", *Síntese Política, Econômica, Social*, ano II, n. 7, julho-setembro de 1960, p. 49-66; Pe. Paulo Crespo, "O problema camponês no Nordeste brasileiro", *Síntese Política, Econômica, Social*, ano V, número 17, janeiro-março de 1962, p. 55-56.

tanto, o Partido dispunha da força política da ULTAB, através da qual impingou a pretensão católica. Finalmente, através de um acordo entre as partes, e com a exclusão das Ligas Camponesas, foi criada a CONTAG em dezembro de 1963, três meses antes do golpe.<sup>104</sup>

A Igreja entrou na questão agrária, através da pastoral de D. Inocêncio, por uma porta extremamente reacionária. Aquela pastoral nasceu numa reunião de fazendeiros, padres e professores rurais e não numa reunião de camponeses e trabalhadores rurais. A preocupação era com a agitação que estava chegando ao campo, com a possibilidade da Igreja perder os camponeses, como tinha perdido os operários. A questão era desproletarizar o operário dos campos, evitar o êxodo que levava os trabalhadores para a cidade e os tornava vulneráveis à agitação e ao alijamento dos comunistas, como assinalariam outros documentos produzidos por outros membros do episcopado.<sup>105</sup>

No entender dos bispos, só a fixação do homem à terra evitaria o êxodo, a proletarização. A transformação do trabalhador em pequeno proprietário constituía assim a única saída para salvá-lo do comunismo. As propostas de reforma agrária que nascem dessas interpretações são, portanto, propostas destinadas a criar uma classe de camponeses que servisse como barreira de contenção da maré vermelha. Ampliar o número de pequenos proprietários para salvar a propriedade privada.

Em outubro de 1961, numa reunião da CNBB, é assinalada a gravidade da situação no meio rural, os desequilíbrios regionais produzidos pela forma do desenvolvimento nacional. O grande temor era de que os comunistas estivessem preparando as guerrilhas no campo, o que não tinha o menor cabimento, uma vez que desde 1958 a política do PCB era a da aliança com a burguesia nacional e outros setores para combater o imperialismo e promover a concretização de uma etapa democrático-burguesa no desenvolvimento brasileiro.

Somente em 1963 a CNBB tomou uma posição menos ambígua em relação à questão fundiária, admitindo que a desapropriação para fins de reforma agrária não consti-

104. Igreja Sigaut, loc. cit.  
105. Estudos da CNBB, ob. cit., passim; Antônio Carlos de Moura Ferreira, "Atuação da Igreja junto aos trabalhadores rurais", *Franco de Opinião*, n. 29, p. 41-50.

tuiria um atentado ao direito de propriedade, desde que fosse justa a indenização, em dinheiro e em títulos. Essa decisão era importante porque toda a controvérsia sobre a realização da reforma agrária decorria justamente do artigo 141, da Constituição de 1946, que só admitia a desapropriação por interesse social, desde que houvesse indenização justa, prévia e em dinheiro, o que tornava a reforma inexecutável. Nesse documento, há uma reformulação da concepção de bem comum, presente em várias manifestações da Igreja. Até então, o respeito pelo bem comum significava evitar que a pressão pela reforma agrária se constituísse num atentado contra a propriedade privada. Agora, o bem comum é constituído pela função social que deve desempenhar a propriedade rural. A partir daí, a Igreja basicamente preconiza uma nova ordem para o meio rural, quando no primeiro documento o que ela preconizava eram medidas que preservassem a ordem existente no meio rural.

As Ligas Camponesas também procuraram atuar no marco da legalidade, princípio definido desde o começo da sua existência. Ainda que com contradições internas que persistiram até a sua liquidação pela ditadura militar, as Ligas de certo modo evoluíram no sentido de definir a reforma agrária radical em termos opostos àqueles propostos tanto pelo PCB como pela Igreja. Já em 1960, para o Partido a reforma agrária radical seria alcançada por etapas, através de reformas parciais. Para as Ligas, ao contrário, a reforma somente seria radical se alcançasse no seu conjunto o direito de propriedade da terra, se acabasse com o monopólio de classe sobre a terra e desse lugar à propriedade camponesa, inclusive à estatização da propriedade. Isso significava a recusa da política de frente única preconizada pelo Partido Comunista e que também era adotada pelo governo de Goulart. Para as Ligas não havia contradição essencial entre o latifúndio e a burguesia, como entendia o PCB.<sup>106</sup>

106. Francisco Julião, *Que são as Ligas Camponesas?*, Editora, Civilização Brasileira S.A., Rio de Janeiro, 1962, esp. p. 66; Bernardo W. Ayed, "Estratégia e tática de um movimento que se pretende unificado — notas preliminares sobre Ligas Camponesas", in *Encontro Realidade Nordeste*, Universidade Federal da Paraíba, Campina Grande, 1960, p. 74-82; Aspásia Alcibiana de Camargo, *Brasil, 1930-1964: Movements Paysans et Chose Populaire*, Université de Paris, 1973; Fernando Antônio Parias de Azevedo, *As Ligas Camponesas: Camponêsimo e Política* — 1955-1964, PIM/USP Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1980.

Partindo dessas posições, uma parte das Ligas evoluiu para o preparo da guerrilha, instalando campos de treinamento em Goiás, não muito longe de Trombas e Formoso, em Dianópolis. Esses campos de guerrilha foram descobertos pelo Exército e teriam sido desativados.<sup>107</sup> De qualquer modo, o golpe de 64 encarregou-se de pôr fim ao projeto das Ligas que era um projeto de revolução camponesa.

As concepções das Ligas a respeito da reforma agrária radical não deixavam de sensibilizar mesmo os trabalhadores vinculados a outros grupos. Quando se realizou o Primeiro Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, em Belo Horizonte, no mês de novembro de 1961, esse fato se tornou claro. O Congresso foi organizado pela ULTAB, que estava em conflito com as Ligas. Era de se esperar, portanto, que nele fossem referendadas posições congruentes com aquelas definidas no documento do PCB de 1960. No entanto, a influência das Ligas pesou fortemente no sentido de que no documento final houvesse uma incisiva e principal referência à reforma agrária na concepção radical e não na concepção reformista e gradual.

No Congresso esteve presente o presidente João Goulart, há apenas dois meses no poder. Nesse momento ele teria tentado oferecer apoio a Francisco Julião e às Ligas, apoio que foi recusado. Ou seja, as ligas não estavam dispostas a conciliar em toda a extensão com a política de frente única. A partir daí serão excluídas do processo de constituição da CONTAG. A promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural servirá para esvaziar ainda mais as Ligas Camponesas. A rigor, o Estatuto foi uma vitória dos que davam prioridade e importância ao trabalhador assalariado rural em relação aos camponeses.

Goulart e o seu Partido Trabalhista Brasileiro tinham também uma proposta para resolver os problemas do campo. Nessa proposta juntavam-se duas intenções: a do desenvolvimento econômico independente, de base nacionalista, e a da extensão do populismo ao campo. Nessa concepção, o principal problema do país era o da inflação, particularmente a elevação dos preços dos gêneros alimentícios. A elevação dos preços dos gêneros seria nada mais do que

o resultado do fato de que a agricultura havia se constituído num ponto de estrangulamento da economia, devido à oferta insuficiente de alimentos. Tal oferta insuficiente decorria, por sua vez, da estrutura fundiária do país, fortemente marcada pelo latifúndio improdutivo, enquanto milhares de camponeses estavam sem terra e sem condições de produzir para aumentar a oferta de alimentos. A solução para o ponto de estrangulamento seria a reforma agrária. Essa reforma teria como uma das suas consequências, além de aumentar a produção de alimentos, a ampliação do mercado interno, um fluxo maior de renda no meio rural. Isso propiciaria o desenvolvimento da indústria nacional, criaria mais empregos nas cidades.<sup>108</sup>

Por outro lado, a possibilidade de mobilização política do campesinato, que o governo Goulart abria com o Estatuto do Trabalhador Rural, serviria para aumentar as bases eleitorais de uma proposta nacionalista de esquerda, que o seu governo representava, mas colocado em posição frágil em face das resistências dos dois partidos fortes, o PSD e a UDN (Partido Social Democrático e União Democrática Nacional), que representavam os grandes proprietários e empresários.

O trabalhismo havia tentado criar o seu próprio movimento camponês no Rio Grande do Sul, pelas mãos do então governador, cunhado de Goulart, Leonel Brizola. Ele fundara um movimento que chegou a ter participação no Congresso de Belo Horizonte, denominado MASTER — Movimento dos Agricultores sem Terra.

Tudo indica, porém, que o governo estava preocupado com a contenção das tensões sociais no campo. Celso Furtado, ministro do governo e colaborador importante da sua política, assinalou num trabalho publicado pouco depois do golpe, que essas tensões tornaram "mais difícil a integração de aspirações comuns e em um só projeto de reconstrução social. Em outras palavras: o próprio clima de tensões é pouco propício às soluções graduais, de tipo reformista".<sup>109</sup> Mais adiante constata-se que "já com essa consciência de que vivemos um processo, sob vários aspectos revo-

107. Celso Furtado, *A Pré-Revolução Brasileira*, Fundo de Cultura, Rio de Janeiro, 1962, p. 137.  
108. *Idem*, *Idem*, 1962, p. 137.  
109. Celso Furtado, *Dialética do Desenvolvimento*, Editora Fundo de Cultura, Rio de Janeiro, 1964, p. 137.

lucionário, *que ainda pode ser orientado*, que tentaremos analisar a realidade do Nordeste brasileiro".<sup>110</sup>

Esse quadro sumário nos indica que os diferentes grupos que procuraram resgatar a voz do camponês e dar-lhe dimensão política, mobilizando-o e recrutando-o, seja nas lutas imediatas, nos movimentos sociais localizados, seja nas associações e sindicatos, para fazer da sua queixa uma queixa política e permanente, empenhavam-se de diferentes modos e com diferentes intensidades, em evitar uma revolução camponesa no Brasil. A preocupação com a ampliação do mercado interno que praticamente marcou todos os grupos, como estratégia de um desenvolvimento capitalista autônomo, antiimperialista, era uma preocupação muito distante da luta pela terra, da luta dos camponeses contra a renda fundiária. Ora, essa luta se abriu e aprofundou-se quando justamente mais interessada se fez a burguesia na extração de renda da terra para encorpar os seus lucros, para garantir a estabilidade dos seus negócios. Enquanto os grupos políticos falavam em aumentar os lucros da burguesia através da ampliação do mercado interno, a burguesia procurava aumentar os seus lucros envolvendo-se nos negócios de terras, na grilagem, na especulação. Na sua sensibilidade imediata, os camponeses podiam sentir, embora não pudessem ver isso em todos os seus aspectos.

#### 6. As lutas camponesas atuais e a indefinição dos partidos políticos

A revolução camponesa não chegou a definir-se como um projeto naqueles primeiros tensos anos da década de 60. A rigor, não chegou a surgir nenhuma organização de amplitude nacional que o formulasse com contornos precisos. O máximo a que se chegou foi a proposta da reforma agrária radical, que, se concretizada, implicaria numa profunda transformação no regime de propriedade da terra. A revolução camponesa surgiu muito mais definida no temor dos seus opositores de direita e de esquerda daquela época. Como tal, como temor, como hipótese a ser combatida, chegou a aparecer com razoável clareza nas

110. *Ibidem*, p. 180, grifo meu.

posições e nas ações da Igreja, do PCB e do governo Goulart. Depois do golpe militar de março de 1964, a pressuposição da revolução camponesa apareceu claramente na justificativa da raivosa repressão que se desencadeou sobre os trabalhadores do campo, particularmente os das Ligas Camponesas, sobre as lideranças sindicais e até mesmo sobre os partidos e grupos políticos que, especificamente a respeito, tinham posição vacilante. As brutalidades cometidas por fazendeiros de Governador Valadares, com o apoio da Polícia Militar de Minas Gerais e a manipulação da CIA, e as sádicas e espantosas agressões cometidas contra o militante comunista Gregório Bezerra, são algumas das indicações a respeito. Sem contar o aparecimento de cadáveres de trabalhadores nos canaviais do Nordeste, trucidados na vingativa ação de fazendeiros apoiados pelas autoridades. Nos primeiros dias de desordem geral, já preso pela polícia, Gregório Bezerra chegou a encontrar uma patulha do Exército articulada com grupo de latifundiários armados que se dispunham a matá-lo ali mesmo.<sup>111</sup>

O golpe pôs a descoberto um processo que estava em andamento há algum tempo e que a política de frente única de vários grupos e partidos não permitiu que fosse visto com a devida clareza. Muito antes do golpe, os empresários (industriais, comerciantes, banqueiros, representantes do imperialismo americano) organizados no IPEIS — Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, no Rio e em São Paulo, delegaram a um grupo de empresários e técnicos a tarefa de preparar um diagnóstico da situação fundiária brasileira e de proporem um projeto de lei de reforma agrária do ponto de vista da burguesia e dos grupos econômicos estrangeiros.<sup>112</sup> Esse projeto constituiu o miolo daquele que seria enviado no mesmo ano de 1964 ao Congresso Nacional, pelo governo do marechal Castelo Branco. Castelo diria mesmo, na mensagem de encaminhamento da proposta de reforma agrária da ditadura militar, que com essa medida o governo brasileiro honrava "os compromissos internacionais assumidos na Carta de Punta del Este"<sup>113</sup>, como se

111. Câmara dos Deputados, *Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito...*, cit., p. 85; Gregório Bezerra, *Memórias*, cit., p. 193-194.  
112. IPEIS — Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, *A Reforma Agrária* (Problemas — Bases — Solução), São Paulo, 1964.  
113. "Mensagem n. 37, de 1964 (C.N.)", in *Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Questões Agrárias*, 2ª edição, Gráfica Brasil Central Ltda., Brasília, 1975, p. 5.

sabe, um documento produzido por pressão do governo americano e da Aliança para o Progresso tendo em vista obter dos governos latino-americanos medidas que modificassem a estrutura fundiária e aliviassem tensões que pudessem conduzir a revoluções como a cubana. É significativo que do grupo de empresários do IPES tenham participado algumas figuras que se tornariam importantes no regime militar, como o general Golbery do Couto e Silva, Dênio Mogueira, José Garrido Torres e outros. Um dos articuladores do grupo de estudo sobre a reforma agrária, Paulo de Assis Ribeiro, uma vez aprovado o Estatuto da Terra, em fins de 1964, e substituído o IBRA — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, foi designado seu presidente.

A reforma agrária havia sido apresentada por vários dos grupos políticos que sustentavam o governo Goulart como medida que, entre outras coisas, ampliaria o mercado interno, interessando, portanto, à própria burguesia. Esse ponto de vista era correto em termos. A burguesia e os grupos estrangeiros tinham a sua própria concepção sobre o modo de promover mudanças na estrutura fundiária e, ao mesmo tempo, ampliar o mercado interno. Cinco meses após o golpe e antes do envio do projeto do Estatuto ao Congresso, o representante norte-americano na Aliança para o Progresso, Walt Rostow, esteve em São Paulo falando expressamente aos industriais sobre a questão do mercado interno e do interesse que os industriais deveriam ter no processo de transformação e modernização da agricultura: "...o desenvolvimento industrial, na América Latina, não pode prosseguir adequadamente, a menos que as áreas rurais sejam incluídas no processo de crescimento tanto como fonte de suprimento de produtos agrícolas quanto como mercado para os produtos industriais". "Com pequenas mudanças de forma, a retórica era praticamente a mesma que meses antes grupos, agora e por essa razão submetidos a todo tipo de perseguição política e policial, haviam utilizado para tentar convencer a burguesia de que a reforma agrária era um imperativo do próprio desenvolvimento capitalista.

114. Walt W. Rostow, *Algumas Tarefas de Desenvolvimento Econômico na América Latina*, conferência na Federação das Indústrias de São Paulo, UNIS — Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos da América, São Paulo, 25 de agosto de 1964, p. 19, mimeo.

Na retórica empresarial havia uma palavra-chave para definir o teor da reforma agrária que a burguesia estava disposta a efetuar. Essa palavra era e tem sido "modernização", que, guardadas as distâncias teóricas devidas, tem o seu equivalente na linguagem de diferentes grupos políticos — "desenvolvimento das forças produtivas", hoje um verdadeiro mito para várias tendências, sobretudo para aquelas que concebem o processo histórico como desenvolvimento econômico que passa necessariamente pelo fortalecimento do capitalismo e pela ação econômica da burguesia.

O Estatuto da Terra foi aprovado rapidamente pelo Congresso Nacional e, dentro dele, pelas mesmas forças políticas que durante os 18 anos posteriores à promulgação da Constituição de 1946 haviam levantado todo tipo de empecilho a qualquer medida de reforma agrária. Menos de 15 dias após o envio da mensagem ao Congresso, já os senadores e deputados aprovavam emenda constitucional que removia o obstáculo do artigo 147 da Constituição, permitindo agora desapropriações de terras por interesse social sem a prévia e justa indenização em dinheiro, bastando que o fosse em títulos especiais da dívida pública. "Entretanto, embora tal medida tivesse grande importância, surgia grandemente atenuada nas suas consequências em virtude da própria concepção de reforma agrária que o Estatuto consagrava e que a ditadura militar, ao contrário do que é comum dizer-se, vem executando sistematicamente desde então.

A reforma implantada pelo governo militar está baseada na distinção das propriedades não apenas pelo tamanho, como fazia o governo deposedo em 1964, que dirigia seus ataques ao que então se chamava de "latifúndio improdutivo". Distingue-as também pela intensidade da utilização e, pode-se dizer, também as diferenças pela forma social de uso da terra. O Estatuto classifica as propriedades em minifúndio, empresa, latifúndio por dimensão e latifúndio por exploração. Repete, assim, a sugestão do IPES, que punha a ênfase da sua proposta na constituição da empresa rural e na condenação tanto do minifúndio quanto do latifúndio.

115. "Emenda Constitucional n. 10, de 10 de novembro de 1964", in *Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura*, etc., p. 2.



fundido. Prevê por isso uma política de remembramento das pequenas propriedades e de difusão do seu aparelho mediante fragmentação de propriedades maiores. O minifúndio deve tornar-se empresa. Do mesmo modo, o latifúndio deve ser submetido a pressões fiscais, mediante impostos altos, para que a utilização da terra, mesmo em propriedades extensíssimas, obedeça a um padrão empresarial. O princípio da modernização, que aliás já estava presente em muitos dos debates travados a respeito nas duas casas do Congresso, passa a ser o princípio definidor da reforma agrária brasileira. Nesse sentido, o Estatuto é muito mais drástico em relação ao pequeno agricultor do que em relação ao latifundiário, já que para este sempre existirá a possibilidade de, sem qualquer desmembramento territorial, transformar o seu latifúndio numa empresa. Com isso o Estatuto incorpora uma das exigências da proposta de lei feita pelo IPES, que julgava até mesmo desnecessária a alteração do artigo 147 da Constituição: é a de que a reforma fosse executada mediante principalmente a tributação e, em segundo lugar, mediante desapropriação. A forma da indenização deixou justamente de ser importante porque as desapropriações de terras seriam feitas nos casos e nas áreas de tensão social, seja devido à pressão da procura de terra em áreas de minifúndio, seja devido a conflitos fundiários. O Estatuto faz, portanto, da reforma agrária brasileira uma reforma tópica, de emergência, destinada a desmobilizar o campesinato sempre e onde o problema da terra se tornar tenso, oferecendo riscos políticos. O Estatuto procura impedir que a questão agrária se transforme numa questão nacional, política e de classe. De fato, nestes anos todos de governo militar, o problema agrário somente tem se mantido como problema nacional e político graças à vigilância e à ação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, da Igreja e, mais recentemente, de vários dos diferentes grupos políticos que recobriram há pouco alguma liberdade de atuação.

O Estatuto estabelece como ponto essencial da redeminição fundiária a colonização das áreas novas, mediante remoção e assentamento de lavradores desalojados pela concentração da propriedade ou removidos de áreas de tensão. A grande extensão disponível seria justamente a da região

amazônica e partes do centro-oeste, sobretudo Mato Grosso. Essa única válvula de reforma agrária, no entanto, foi em grande parte fechada apenas dois anos após a promulgação do Estatuto, quando o governo federal estabeleceu uma política de subsídios para estimular a implantação de empresas industriais e agropecuárias na região amazônica. Por meio dela, as grandes empresas são estimuladas a deixar de pagar metade do Imposto de Renda, sob condição de aplicação na implantação de outras empresas naquela área. Assim sendo, a mesma região que o Estatuto destinava formalmente à ocupação pelos camponeses deslocados das regiões onde exercia seus efeitos concentracionistas, passou a ser destinada também aos grandes grupos econômicos, além do mais estimulados pelos incentivos fiscais. Além da parte de capitais próprios nessas novas empresas constituir apenas um quarto do total, frequentemente esse quarto está sobrestimado mediante superavaliação do preço da terra e outros itens de capital próprio. Basicamente, a sociedade inteira subsidia os grandes grupos econômicos nesse deslocamento geográfico, privando-se dos impostos que seriam destinados a bens e serviços públicos. Enquanto isso, não há qualquer política de subsídio para os camponeses instalados nessas mesmas áreas.

Os efeitos dessas medidas foram rápidos e drásticos. Podemos constatá-los comparando como foram distribuídas, em vários anos, as terras novas, das zonas pioneiras, no conjunto do país. Entre 1950 e 1960, 84,6% dessas terras foram ocupadas por estabelecimentos agrícolas que tinham no máximo 100 ha e apenas 15,4% foram-no por estabelecimentos com mais de 100 ha. Entre 1960 e 1970, quando já tinha vigência o Estatuto da Terra e já estava em prática a política de incentivos fiscais para o desenvolvimento da Amazônia, 35,3% dessa terra foram incorporados por estabelecimentos com menos de 100 ha e 64,7% por estabelecimentos com mais de 100 ha. Finalmente, em 1975, apenas 0,2% das terras novas foram para estabelecimentos com menos de 100 ha, enquanto que 99,8% foram para estabelecimentos com mais de 100 ha (sendo que 75% dessa terra foi ocupada por estabelecimentos com mais de 1.000 ha).<sup>116</sup> Esses dados retratam de modo inequívoco o

116. Cf. IBGE, *Censo Agrícola de 1950*; IBGE, *Censo Agrícola de 1960*; Fundação IBGE, *Censo Agropecuario de 1970*; Fundação IBGE, *Censo Agropecuario de 1975*.

caráter concentracionista do Estatuto da Terra e da política fundiária do governo militar.

Entretanto, a solução da burguesia para o problema fundiário, definida no Estatuto da Terra, encontrou barreiras nas próprias contradições da política econômica do governo militar e, sobretudo, na própria tentativa de alinhamento do campesinato (e dos partidos políticos que pudessem representá-lo corretamente) do debate político e do pacto político. A burguesia com o Estatuto e o concentracionismo fundiário definiu a questão agrária não como questão política, mas como questão acessória do desenvolvimento econômico. Ao fazê-lo e ao fazer-se beneficiária da política de concentração fundiária e de formação de empresas no campo, não resolveu, mas simplesmente mudou os termos do problema dos agricultores sem terra. Agravou, assim, o problema que já vinha se acentuando desde o período da Segunda Guerra Mundial. Em 1950, 80,8% dos estabelecimentos rurais do país eram de proprietários de terras e 19,2% eram de não-proprietários (arrendatários, parceiros e posseiros); em 1975, os estabelecimentos de proprietários haviam sido reduzidos a 61,9% do total e os de não-proprietários haviam subido para 38,1%. Enquanto em 1950 havia 4,2 proprietários para 1,0 não-proprietário, em 1975 essa relação havia sido substancialmente alterada na proporção de 1,6 para 1,0. No caso de pequenos estabelecimentos agrícolas a proporção, em 1975, era de 1,0 para 1,3.<sup>117</sup>

Essas alterações estão profundamente influenciadas pelo crescimento do número de posseiros, agricultores sem título de propriedade que ocupam terras devolutas ou aparentemente sem donos e que, sobretudo na década de 70, deslocaram-se para a região amazônica e do Centro-Oeste. Não só ali, mas praticamente em todos os Estados do país eclodiram conflitos e lutas pela terra envolvendo camponeses, outro lado, e grandes empresas, grileiros e latifundiários, de um lado. Só no Estado do Maranhão havia 128 conflitos, em 1979, quatro dos quais envolviam mais de mil pessoas, cada um. Além da explosão camponesa em todo o país, surgiram e multiplicaram-se os conflitos entre povos indígenas e grupos econômicos e fazendeiros interessados em desalojá-los de suas terras. Os conflitos fundiários tornaram-

117. *Idem*, *passim*.

se tantos e tão intensos, frequentemente com mortos e feridos, e mais recentemente com invasões de terras, que a rigor, por meio deles, o campesinato impôs ao governo militar uma alteração na sua estratégia fundiária. A amplitude da ocupação de terras constituiu e constitui ainda neste momento um desafio claro à tentativa governamental de subjugar o campesinato e suas reivindicações às diretrizes econômicas da burguesia. Nela, aliás, vê o governo, em manifestações recentes, e no limite, o perigo da guerrilha rural, da insurreição camponesa.

As lutas camponesas destes últimos anos forçaram o governo a fazer uso freqüente do dispositivo do Estatuto da Terra que prevê a desapropriação por interesse social em caso de tensões sociais, pois as tensões tornaram-se diárias. Há, pelo menos, em todo o país, três conflitos por dia, alguns marcados por grande violência. "No Estatuto, o normal seria "pôr ordem" na estrutura fundiária lentamente, através do mecanismo da tributação e da colonização. Só excepcionalmente através da desapropriação. Entretanto, só nos primeiros onze meses de 1980, o presidente da República assinou 30 decretos declarando propriedades territoriais de utilidade pública para desapropriação por interesse social para fim de reforma agrária. Praticamente em todas as áreas abrangidas por tais decretos há conflitos, alguns já antigos, entre camponeses e proprietários de terras. A concepção da propriedade empresarial da terra, elaborada pela burguesia e consagrada pelo governo militar no Estatuto, os camponeses estão opondo neste momento a concepção de propriedade camponesa, forçando o Estado a reconhecer as situações de fato criadas pelas ocupações de terras. A própria Igreja manifestando-se sobre o assunto, através do Episcopado, no começo de 1980, produziu um documento em que firma uma posição de apoio ao campesinato e aos povos indígenas, defendendo a legitimidade da propriedade camponesa e da propriedade tribal, como formas alternativas para a propriedade empresarial que o regime militar vem

118. Vera Lucia G. da Silva e José Gomes da Silva, "Condições de Terras no Brasil — 1971" in *Reforma Agrária*, ano II, n. 4, abril de 1972, p. 2-10; Vera Lucia G. da Silva, Rodrigo e José Gomes da Silva, "Condições de Terras no Brasil: uma introdução ao estudo teórico da violência no campo — período 1971 e 1974", in *Reforma Agrária*, ano VII, n. 3-4, março-abril 1975, p. 2-17; Vera L. G. da Silva e Rodrigues e José Gomes da Silva, "Condições de Terras no Brasil: uma introdução ao estudo empírico da violência no campo — período 1971/76", in *Reforma Agrária*, ano VII, n. 1, janeiro/fevereiro de 1977, p. 3-24.

tentando impor... Erroreiramente, esse documento vem sendo interpretado tanto por grupos de direita, como os de sindicatos de fazendeiros e associações rurais, como por grupos de esquerda, como o PCB e a União dos Comunistas (um pequeno grupo de intelectuais dissidentes, mas próximos do PCB) como elaboração de um projeto histórico, o que efetivamente não é... O documento se limita a reconhecer como legítimas as lutas camponesas e a propriedade camponesa que as motiva e justifica, mesmo porque um grande número desses camponeses é membro das comunidades eclesiais de base. Fundamentalmente, o documento apoia a Comissão Pastoral da Terra e o seu trabalho de mobilização de camponeses e trabalhadores rurais iniciado em 1975, quando as violências contra os lavradores do campo, sobretudo na Amazônia, haviam chegado a níveis espantosos.

A própria burguesia, inquieta com o aumento das tensões no campo, e com as concessões do governo, acaba de se manifestar sobre a questão fundiária falando numa nova ordem na agricultura. Procurando salvar ainda concepções que lhe são essenciais, como a de que as transfor-

116. "Igreja e Problemas da Terra", in *Semáforo de Aparecida*, Ano 80, n. 384, Aparecida, 9 de março de 1980, p. 3-11.  
120. Sobre a questão, Associação Comercial de São Paulo e a Sociedade Rural Brasileira firmaram posição em documento publicado na integra no jornal *O Estado de S. Paulo*, 23 de maio de 1980, p. 15 ("Proposta sobre a situação da terra"); penúltima do que trataremos a adequação de atender os problemas da terra); ao uso de uma tecnologia socialista em empreendimentos de pequeno e médio agrorrendeiros suas empresas em terras usadas como bens de capital. Por outras razões, essa mesma preocupação da direita aparece em trabalhos de alguns autores "de esquerda": "...verificamos que dentro dos marcos da sociedade em que vivemos é muito difícil imaginar uma evolução da propriedade individual ou familiar em direção de formas comunitárias (conceito cujo conteúdo, portanto, por aqui, em explicitação clara) de organização social da produção" (cf. Rubem Nairio Leão Baço in *Reforma Agrária*, Itabora, A Questão Agrária à luz da Doutrina Social da Igreja"; "Estar o capitalismo em X", n. 2, março/abril de 1980, p. 33, grifo do original); "Teologia da Libertação" é uma visão coerente e consistente para quem professava; Contrariamente ao pensamento marxista, o populismo caracteriza-se justamente a não compreender que a superação do capitalismo seja feita essencialmente a uma dimensão interna ao próprio capitalismo" (cf. A. Silva, "O populismo capitalista", in *Debate*, n. 37, fevereiro 81, p. 21); "O discurso sobre a terra liberal refere-se basicamente ao 'passado' (...). A atitude da Igreja de olhar o mesmo estímulo a idealização do passado e ver o processo de desenvolvimento capitalista como um mal absoluto e um bloco só superficialmente pode favorecer o lavrador" (cf. Otávio Guilherme Vello, "A Proposição de Terra e Igreja", in *Encontros com a Catequese Brasileira*, n. 22, Rio de Janeiro, abril de 1980, p. 184 e 185). Nas concepções de esquerda, o documento da Igreja é tomado indevidamente como um programa de superação do capitalismo, quando é na verdade unicamente uma tomada de posição em favor dos camponeses nas lutas atuais pela terra entre estas e os capitalistas, de disputa de legitimidade entre proprietários empresariais e proprietários camponeses, sobretudo, uma explicitação tomada de posição da Igreja contra as injúrias e a violência que a burguesia, apoiada e até subvencionada pelo Estado, pratica hoje, diariamente, com grande intensidade, contra milhares de camponeses em todo o país e não nas zonas pioneiras. Interpretações além desse âmbito são frutos de mais manipulação e insinuação nada sociológica...

mações no campo devem ser conduzidas por uma política de tributação e não de desapropriação, os empresários passam a classificar os proprietários de terras em "produtores de baixa renda", "produtores profissionais" e "investidores patrimoniais".... Acentuando mais uma vez a empresa rural como a solução da questão agrária, a burguesia, entretanto, condena os investidores patrimoniais, os que compram terra como reserva de valor e objeto de especulação. É retomada, em outra escala, dos velhos pressupostos do IPES e dos princípios consagrados no Estatuto da Terra, uma reafirmação de posição, com ênfase porém na função social da propriedade. De certo modo, os empresários passam a distinguir, entre terra de produção e terra de especulação, uma tendência que também se manifesta no documento da Igreja. O documento dos empresários foi elaborado por técnicos e analisado e aprovado por fazendeiros, industriais e banqueiros, vários deles como representantes de poderosas associações de classe, como é o caso da Sociedade Rural Brasileira. Alguns, em nome do desenvolvimento das forças produtivas, com base numa concepção desenvolvimentista e economicista de História, e outros em nome da reprodução ampliada do capital, voltam a unir, se não as suas forças, ao menos os seus pontos de vista (o documento dos empresários cita vários trabalhos de intelectuais de esquerda, enquanto que intelectuais de direita fazem aberta defesa das medidas do governo em relação ao campesinato) contra o campesinato ou, ao menos, contra a possibilidade de que um ponto de vista camponês tenha presença e eventualmente êxito no debate político que neste momento se trava no país.

O governo, por seu lado, tem uma clara diretriz de desmobilização dos grupos populares que lhe fazem oposição... e essa diretriz se tornou evidente desde o início de 1980 em relação às lutas camponesas. É significativo que nesse mesmo ano três líderes camponeses e três líderes indígenas, de diferentes regiões, tenham sido assassinados sem que tais crimes fossem esclarecidos devidamente.

121. Paulo Roberto de Castro, *Organização Paróquia e Desenvolvimento*, Câmara de Estudos e Debates Econômicos e Sociais, Rio de Janeiro, 1981, p. 13.  
122. "Gobernación estratègia de Figueiredo", *O Estado de S. Paulo*, 26 de outubro de 1980, p. 182.

A situação do campesinato torna-se particularmente difícil neste momento porque as suas lutas avançaram muito adiante dos partidos políticos, clandestinos ou legais, premido pela rapidez e pela voracidade do avanço do capital e dos grandes grupos econômicos sobre a agricultura e sobre a terra. Os partidos políticos, de oposição, eventualmente com uma ou outra exceção entre os clandestinos, não têm conseguido nem incorporar as lutas camponesas nas suas próprias lutas político-partidárias nem incorporar as perspectivas camponesas de classe nos seus programas. Curiosamente, o que se viu foi apenas vaga repetição de formulações da esquerda anteriores a 1964, de certo modo obsoletas, e uma grande perplexidade diante das lutas camponesas atuais — seja as lutas dos camponeses posseiros de vastas regiões do país, seja as lutas dos camponeses proprietários, principalmente do sul, que se envolveram, nos últimos anos, em vários desentendimentos com o governo federal, sobretudo por problemas de preços agrícolas e desapropriação de terras destinadas à construção de usinas hidrelétricas. Predomina hoje nos partidos de oposição, relativamente autorizados a funcionar, uma concepção proletária da situação social e política, estando neles ausente a possibilidade e a necessidade de uma presença camponesa — para o que tais partidos teriam que se reformular amplamente, admitindo como necessária a convivência democrática, dentro dos partidos, de duas classes sociais básicas produzidas pelas contradições do capital e com ele antagonizadas: a dos operários e a dos camponeses, a dos que sofrem a exploração do capital e a dos que estão submetidos ao processo de expropriação pelo capital; cada qual com seu tempo histórico, a sua luta e a sua visão de mundo. (Ver fotos no Apêndice História visual das lutas camponesas, ao final do volume).

123. Algumas indicações a esse respeito podem ser encontradas nos seguintes trabalhos: Manuel da Conceição, *Essas Terras é Nossa*, Editora Vozes Ltda., Petrópolis, 1969; Waldemar de Barros, *Arquitetura — O Partido e a Guerrilha*, Editora Brasil Dezartes, São Paulo, 1969; *Fênix União dos Comunistas Brasileiros*, Paulo Lissas, 1975; "Novos Partidos", in *Acumulado*, CEDI — Centro Escamunense de Documentação e Informação, Junho de 1980.